



ALBERGUE NOTURNO
Imaculado
Coração de *Maria*

Presidente Tales Augusto Raimundo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **TALES AUGUSTO RAIMUNDO**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: **308344900-0000-00**

CPF: **070.147.328-058** DATA NASCIMENTO: **05/04/1979**

FILIAÇÃO: **NATÁLI PEDRA RAIMUNDO**
MARIA DE FÁTIMA LIMA RAIMUNDO

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **01**

Nº REGISTRO: **2257544338** VALIDADE: **01/01/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **22/04/1997**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: _____ DATA EMISSÃO: **22/04/2022**

LOCAL: **BOATTEI, PR**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2257544338



Telefonia Brasil S.A.
Rua da República, 11 - CEP: 02090-000 - São Paulo - SP
15 - 0800-0800 (08h às 20h) 0800-100000

Nº da Conta: 00011328991384
Código Cliente: 00000154437050

MÊS REFERÊNCIA: 10/2024
DATA DE EMISSÃO: 05/10/2024

TALES AUGUSTO RAIMUNDO
R. Rua da República, 11 - CEP: 02090-000 - São Paulo - SP
VIADEIRA
0800-100-1000 - 15h

VENCIMENTO: 17/10/2024 VALOR A PAGAR: R\$ 40,45

MEIO DE PAGAMENTO: CARTÃO DE CRÉDITO
EMISSOR DA FATURA: E-MAL
vivo@vivo.com.br

VIA BENEFÍCIO DO CÉDULO HABILITADO COM 02

PERÍODO DE VIGÊNCIA: (DE 07/09/24 A 01/10/24)

Plano	Descrição	Valor (R\$)
VIVO CELULAR		40,45
Taxa de Serviço		40,45
Plano	Descrição	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Corrente		40,45
Vivo Corrente 500 MB		40,45
Vivo Corrente 500 MB		40,45
VIVO CELULAR - Pós		40,45
Vivo Pós 500 MB		40,45
Vivo Pós 500 MB		40,45
Taxa de Serviço		40,45

Para maiores detalhes consulte o site de atendimento ao cliente.

SEUS NÚMEROS VIVO
Te Celular: 0800-0800 (08h às 20h) 0800-100000
Te Celular: 0800-0800 (08h às 20h) 0800-100000

SEUS BENEFÍCIOS
Código Voto: 1545454545454545

SEUS BENEFÍCIOS
Código Voto: 1545454545454545
Código Voto: 1545454545454545
Código Voto: 1545454545454545

FALE COM A DENTE
Número de Atendimento: 0800-0800 (08h às 20h) 0800-100000
Para maiores detalhes consulte o site de atendimento ao cliente.

Autorização: _____

CONTA COM PAGAMENTO EM CARTÃO DE CRÉDITO

MANUTENÇÃO - Fatura de crédito: 02/24



Autenticação	Nº da Conta	Nº do Cartão	Mês Referência
TALES AUGUSTO RAIMUNDO	00011328991384	00000154437050	10/2024
1328991384-0	00000154437050	00000154437050	10/2024





ALBERGUE NOTURNO

Imaculado
Coração de *Maria*

Vice-Presidente

Ronei Farinhas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE INTERIORES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME
RONEI FARINHAS

1ª HABITAÇÃO
16/07/1981



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/07/1963 IBA/PR

4a DATA EMISSÃO
20/09/2023

5a VALEZIDE
14/09/2028

ACC

D

6a DOC IDENTIDADE - ORIG EMISSOR / UF
2179166-0 SESP PR

7a CPF
465.219.099-01

8a Nº BIOMETRICO
92943446264

9 CAT. HAB
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARINO DE OLIVEIRA FARINHAS

ROSALINA DA SILVA FARINHAS

ASSINATURA DO DETENTOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A			14/09/2028	D			
A1			14/09/2028	BE			
B			14/09/2028	CE			
B1			14/09/2028	C1E			
C			14/09/2028	DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
E.A.R.A.

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ASSINATURA DO PRESIDENTE
14524554778
PR924297085

PARANÁ

COPEL

Segunda Vi

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Segunda Vi

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo

Consumo



1º Tesoureiro
Diego Faria de Camargo

03040000011 002001110000 001010202584 150020194515



2º Tesoureiro
Rafael Carmo da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME RAPHAEL CARMO DA SILVA							
		DOC. IDENTIDADE/ORÇ EMISSOR/AUF LDBM16TQ 0238 PA		CPF 088.878.188-75		DATA NASCIMENTO 04/11/1988	
		FILIAÇÃO JOSE CARPETA DA SILVA VERA LUCIA MARIA DA SILVA					
		PERMISSÃO 		ACC 		CAT HAB A	
		Nº REGISTRO 2308823104		VALIDADE 01/01/2015		1ª HABILITAÇÃO 13/04/2007	
OBSERVAÇÕES							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL CURITIBA, PR						DATA EMISSÃO 22/04/2008	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						0110879444 PRF1330546	
PARANÁ							
DENATRAN				CONTRAN			

Delixe a conta de água por conta do débito automático

Informe-se na sua agência Saneapar
 Divisão de Logos 0800 200 0115
 Ou via internet através do site www.saneapar.com.br

AVISO DE VENCIMENTO

NOME: RAFAEL CAMPO DA SILVA

Nº 10000000000000000000

RUA: CONDOMÍNIO ÁGUA DAS PÊLOAS

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000

Nº 10000000000000000000



Secretária
Camila Almeida de Lima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 004.976.783

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME COMPLETO
CAMILA ALMEIDA DE LIMA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
**FIGUEIRA
PR
BRASILEIRA**

[Assinatura]

PRESIDENTE
ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS



PLACAR
MARCOS RODRIS DE LIMA

ADRIANA DE ALMEIDA

CPF **067.002.779-06** DATA DE EMISSÃO **03/06/2024**

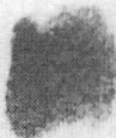
DATA DE NASCIMENTO **15/10/1994** DATA DE VALIDADE **03/06/2029**

IDENTIDADE **109806358**

ORGÃO EMISSOR **SESP-PR**

Camilla Almeida de L

EXEMPLO DE ASSINATURA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

X 44476457

[illegible]



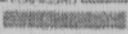
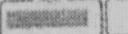
Conselheiro
José Aparecido da Silva

[illegible][illegible]



Conselheira

Dejane Stella

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1797279689	DEJANE STELLA	
	DOC. IDENTIDADE / CNIL / RG / RM / SP 4171692-4	SESP PR
	CPF 577.655.539-68	DATA NASCIMENTO 26/02/1967
	FIDELIDADE EURIDES STELLA	
	MARIA ANGELICA KREMER STELLA	
1797279689	PERMISSÃO 	ACC 
	CAT. FIAS 11	
	Nº REGISTRO 02952947827	VALOR 15/12/2023
	1ª HABILITAÇÃO 11/02/1998	
OBSERVAÇÕES 		
1797279689	ASSINATURA DO PORTADOR 	
	LOCAL IBAITI, PR	DATA EMISSÃO 19/12/2018
	ASSINATURA DO EMISSOR 	
 PARANÁ 		

COPEL	CNPJ nº 07.043.888/0001-90 - Rua da Indústria nº 100 - Jd. São Luiz - Curitiba - PR CEP: 81250-000 Fone: (41) 333-1100 E-mail: atendimento@copel.com.br																																						
Lançamento pela Superintendência Pública Municipal nº 3546 - 1195																																							
Classificação USO RESIDENCIAL	Tipo de Fornecimento BIFÁSICO 160A																																						
DEJANE STELLA DE GOUVEIA																																							
R BRASÍLIA, 198																																							
CPF: 8400000 Cidade: BAUTI - PR CPF: 0776663880	 PAGUE COM PIX																																						
	105441155 85988840																																						
PERÍODO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR																																					
01/2024	09/02/2024	R\$ 361,49																																					
	NOTA FISCAL Nº 00446424 - SERIE 3 DATA EMISSÃO: 07/01/2024 Consulte Chave de Acesso em: https://efazenda.pr.gov.br/infDef?c=Consulta%20NotaFiscal Chave de acesso: 212201043600000010066003066448424000614322 Protocolo de Autorização: 00000000 Emissão em Continuação: Pendente de Autorização																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>LEITURAS</th> <th>Leitura Anterior</th> <th>Leitura Atual</th> <th>N. Dias</th> <th>Proxima Leitura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>16/12/2023</td> <td>17/01/2024</td> <td>32</td> <td>16/02/2024</td> </tr> </tbody> </table>				LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura		16/12/2023	17/01/2024	32	16/02/2024																										
LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura																																			
	16/12/2023	17/01/2024	32	16/02/2024																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição da Fatura</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço unit. (R\$) com tributos</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>PIS / CCFINS</th> <th>ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CONSUMO</td> <td>kWh</td> <td>411</td> <td>0,388321</td> <td>159,60</td> <td>6,70</td> <td>28,11</td> </tr> <tr> <td>USO SISTEMA</td> <td>kWh</td> <td>411</td> <td>0,422043</td> <td>173,46</td> <td>7,26</td> <td>31,11</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>28,43</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>361,49</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Descrição da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / CCFINS	ICMS	CONSUMO	kWh	411	0,388321	159,60	6,70	28,11	USO SISTEMA	kWh	411	0,422043	173,46	7,26	31,11					28,43							361,49						
Descrição da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / CCFINS	ICMS																																	
CONSUMO	kWh	411	0,388321	159,60	6,70	28,11																																	
USO SISTEMA	kWh	411	0,422043	173,46	7,26	31,11																																	
				28,43																																			
				361,49																																			



Conselheiro Valdeir de Carvalho

SANEPAR

Sociedade Anônima de Capital Fechado

Endereço: Rua ... nº ...

Cidade: ... Estado: ...

Telefone: ...

CÓDIGO

09.000.000 100171

110-14-05-001-11100

TOME SANEPAR 0000 200-0115

3760 9625

00.000.000 100171

110-14-05-001-11100

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES DE CANCELAMENTO

R\$ 00.000.000

VALORES



Conselheiro
Helenildo Elias Gonçalves

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES - SENATRAN

	70	71	72		73	74	75
1	10/10/2014			1	10/10/2014		
2	10/10/2014			2	10/10/2014		
3	10/10/2014			3	10/10/2014		
4	10/10/2014			4	10/10/2014		
5	10/10/2014			5	10/10/2014		
6	10/10/2014			6	10/10/2014		
7	10/10/2014			7	10/10/2014		
8	10/10/2014			8	10/10/2014		
9	10/10/2014			9	10/10/2014		
10	10/10/2014			10	10/10/2014		
11	10/10/2014			11	10/10/2014		
12	10/10/2014			12	10/10/2014		
13	10/10/2014			13	10/10/2014		
14	10/10/2014			14	10/10/2014		
15	10/10/2014			15	10/10/2014		
16	10/10/2014			16	10/10/2014		
17	10/10/2014			17	10/10/2014		
18	10/10/2014			18	10/10/2014		
19	10/10/2014			19	10/10/2014		
20	10/10/2014			20	10/10/2014		
21	10/10/2014			21	10/10/2014		
22	10/10/2014			22	10/10/2014		
23	10/10/2014			23	10/10/2014		
24	10/10/2014			24	10/10/2014		
25	10/10/2014			25	10/10/2014		
26	10/10/2014			26	10/10/2014		
27	10/10/2014			27	10/10/2014		
28	10/10/2014			28	10/10/2014		
29	10/10/2014			29	10/10/2014		
30	10/10/2014			30	10/10/2014		

PARANÁ

 **COPEL**
Distribuidora
0800 5180116

DANIEL - DOCUMENTO ANEXO EM
NOMINA DE ENTREGA DE ENERGIA ELÉTRICA
Pelo Distribuidor S/A
Pelo Usuário (Assinatura) - (Assinatura) - (Assinatura)
RUA: 21.205/14 - STORRE - RJ
CNPJ: 06.955.546/0001-20

Segunda Vi

[illegible][illegible][illegible]

Segunda Vi

[illegible]

I<BRA011723627<968<<<<<<<<<<
7912034M3401181BRA<<<<<<<<<<4
HELENILDO<<ELIAS<GONCALVES<<<<

[illegible]



RELATÓRIO INSTITUCIONAL DE ATIVIDADES
ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICOM

I. IDENTIFICAÇÃO

Entidade Mantenedora: Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM

Entidade Executora: Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM

CNPJ/MF: 02.286.492/0001-59

Endereço: Rua Ananias Costa, 689 - Centro

Município: Ibaiti - PR

CEP: 84.900-000

Telefone/WhatsApp (43) 9 9929-3233 **e-mail:** albergueibaiti@gmail.com

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM possui as seguintes inscrições e títulos:

- Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ibaiti sob número 0000508, livro número A-035 de 23 de maio de 2023;
- CNPJ – Cadastro de Pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 02.286.492-59;
- Inscrição no Conselho Municipal de assistência Social sob número 003/2007;
- Utilidade Pública Municipal: Lei nº235/99 de 29/09/1999;
- Utilidade Pública Estadual: Lei 21.568 de 14/07/2023.

PRESIDENTE

Nome: Tales Augusto Raimundo

Endereço: Rua José de Moura Bueno, 321 - Centro

Município: Ibaiti – PR

CEP: 84.900-000

Telefone: 43- 9 9114-6159

VICE PRESIDENTE

Nome: Ronei Farinhas

Endereço: Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 860 - Centro

Município: Ibaiti – PR

CEP: 84.900-000



Telefone: 43- 9 9979-9563

TESOUREIRO

Nome: Diego Faria Camargo

Endereço: Rua Arthur Sampaio, 267 - Mãe Rainha

Município: Ibaiti – PR **CEP:** 84.900-000

Telefone: 43- 9 9188-6679

II. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ATENDIDA:

1.SEGMENTO: Pessoas em situação de rua, pessoas em tratamento médico, pessoas em situação de vulnerabilidade social, pessoas em trânsito, desabrigados e mulheres em situação de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos menores.

2.FAIXA ETÁRIA: Todas as idades.

3.SEXO: Masculino e Feminino.

4.REGIME:

Acolhimento institucional por pernoite: diariamente, das 19h00 às 23h00;

Atendimentos pontuais e emergenciais: diariamente, das 07h00 às 23h00;

Acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar: conforme demanda apresentada, em regime de 24 (vinte e quatro) horas.

5.HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento ininterrupto, todos os dias da semana.

III. SERVIÇO OFERTADO:

A instituição realiza acolhimento institucional temporário por pernoite às pessoas em situação de vulnerabilidade social, pessoas em trânsito, em tratamento médico, desabrigados e mulheres em



situação de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos menores.

Além do acolhimento institucional, a entidade realiza atendimentos pontuais e emergenciais, mediante fornecimento de alimentação, café, roupas, banho, orientações, informações, apoio socioassistencial e encaminhamentos conforme a necessidade apresentada.

A instituição também realiza acolhimento temporário de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em articulação com a rede de proteção e órgãos competentes. O acolhimento de crianças e adolescentes desacompanhados somente ocorrerá mediante encaminhamento formal do Conselho Tutelar, autoridade policial, judicial ou outro órgão competente.

IV. RECURSOS HUMANOS

Luiz Paulo de Oliveira - Vigia Noturno – 12X36

Valmiton de Carvalho - Vigia Noturno – 12X36

Gabriel Massuquini Xavier - Atendente – 12X36

Ocival Maciel dos Santos - Atendente – 12X36

Rosimari Chagas de Carvalho – Aux. de Limpeza – 44 horas

Marien de Melo Bueno – Assistente Social – 30 horas

V – RECURSOS FÍSICOS

ALBERGUE INSTITUCIONAL

QUARTOS DOS ACOLHIDOS

- 19 camas de solteiro com colchões;
- 01 cama de casal com colchão.

COZINHA

- 01 geladeira;
- 01 geladeira industrial de quatro portas;
- 01 fogão industrial;
- 01 forno industrial;
- 01 mesa com quatro cadeiras;



- 01 micro-ondas;
- 01 jogo de armário de aço.

REFEITÓRIO

- 01 mesa com banquetas;
- 01 televisão;
- 01 aparelho de ar-condicionado.
- 06 poltronas

LAVANDERIA

- 02 máquinas de lavar roupas;
- 02 guarda-roupas.

QUARTO DOS FUNCIONÁRIOS

- 01 cama de solteiro;
- 01 guarda-roupa.

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- 01 computador;
- 01 mesa de escritório em MDF;
- 02 cadeiras de escritório;
- 03 poltronas.

RECEPÇÃO

- 01 computador;
- 01 televisão;
- 01 cadeira escritório;
- 03 poltronas.

CASA DE APOIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



COZINHA

- 01 pia;
- 01 geladeira;
- 01 fogão;
- 01 armário;
- 01 mesa com quatro cadeiras;
- 01 micro-ondas.

QUARTO

- 01 cama de casal;
- 01 cama de solteiro;
- 01 guarda-roupa;
- 01 televisão.

VI- VOLUNTÁRIOS

No ano de 2025, a instituição contou com a participação de 02 (dois) voluntários, que contribuíram com atividades de apoio e suporte às ações desenvolvidas pelo ANICOM.

VII – RECURSOS FINANCEIROS MENSAIS

1. ENTRADAS

Projeto Nota Paraná* – R\$ 3.200,00

Repasse Prefeitura

Abrigo Institucional – R\$ 8.000,00

Casa de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência – TAC – R\$ 7.000,00

Contribuições de Associados – R\$ 800,00

Total mensal de entradas – R\$ 19.000,00

2. SAÍDAS

Sanepar (Fatura da Água) – R\$ 0,00

Copel (Fatura de Energia Elétrica – em média) – R\$ 598,92



Internet – R\$ 99,90

Salários e Ordenados – R\$ 11.518,30

INSS – R\$ 3.908,34

FGTS – R\$ 921,08

Material de Consumo e Papelaria – R\$ 246,00

Alimentação/Mercado – R\$ 357,34

Honorários Contábeis – R\$ 190,00

Total mensal de despesas – R\$ 17.902,56

* Valores mensais variáveis.

Observação: A instituição também realiza captação de recursos mediante campanhas, doações, projetos, eventos beneficentes, produção própria e parcerias eventuais, os quais possuem caráter variável e não compõem a receita mensal fixa da entidade.

VIII – QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS

No período de junho de 2025 a maio de 2026, a instituição realizou os seguintes atendimentos:

ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS

- Homens acolhidos: 486 atendimentos;
- Mulheres acolhidas: 83 atendimentos.

Total de acolhimentos institucionais: 569 atendimentos.

ATENDIMENTOS PONTUAIS E EMERGENCIAIS

- 220 atendimentos realizados.

ACOLHIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

- 04 atendimentos realizados.

**TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS**

- 793 atendimentos.

IX – FINALIDADE INSTITUCIONAL

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM possui finalidade assistencial e beneficente, atuando no acolhimento e atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, pessoas em trânsito, em tratamento médico e mulheres em situação de violência doméstica e familiar. A instituição desenvolve suas atividades de forma gratuita, contínua e sem qualquer forma de discriminação, buscando garantir proteção social, atendimento humanizado e apoio emergencial à população atendida.

Ibaiti, 28 de maio de 2026.

Tales Augusto Raimundo
Presidente – ANICOM

Marien de Melo Bueno
Assistente Social – CRESS 11ª Região nº 17.034
Responsável Técnica

Marien de Melo Bueno
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 11ª REGIÃO - Nº 17034



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Protocolo nº 5358/2026, de 01.06.2026

Requerente: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI - PR, entidade civil assistencial (caritativa), sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, que tem por finalidade, dentro do espírito cristão, acolher e abrigar indivíduos adultos em situação de vulnerabilidade social, desabrigados por migração e/ou em trânsito e sem condições de auto sustento, sem distinção de nacionalidade, raça, idade, sexo ou qualquer outro tipo de discriminação, observando as formalidades exigidas por lei e regido por estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob o nº 02.286.492/0001-59, com sede à rua Ananias Costa, s/n, Centro, CEP: 84900-000 nesta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 003/2007, declarado de Utilidade Pública Municipal em 29 de Setembro de 1999 (29/09/1999) através da Lei nº 235/99, declarado de Utilidade Pública Estadual em 14 de Julho de 2023 (14/07/2023), através da Lei nº 21.568, fundado em 02 de Janeiro de 1997.

Assunto: Requer formalização do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições indicadas em "Plano de Trabalho".

1. - Recebi hoje.
2. Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para se manifestar quanto ao cadastro da entidade OSC, junto aos órgãos públicos e secretarias municipais;
3. Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, para se manifestar quanto a viabilização do referido pedido, e após:
4. Encaminhe-se à Comissão de Seleção e de Julgamento, para a abertura do competente processo administrativo, apreciação e adoção das medidas necessárias ao devido processamento do pedido, na forma estabelecida pelos Decretos Municipais 1721/2017 e 1722/2017, segundo as diretrizes da Lei Municipal n. 857/2017 e Lei Federa n. 13.019/2017;
 - 4.1. A Comissão de Seleção, dentre outras providências, deverá:



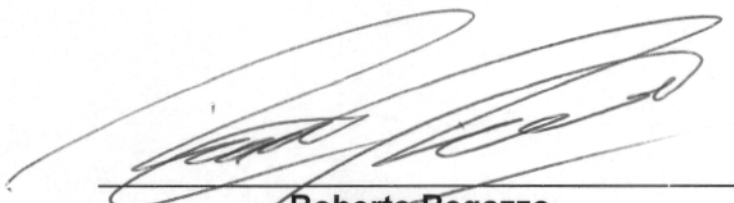
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- 4.2. Informar sobre a hipótese de realização de chamamento público ou de dispensa;
- 4.3. Colher pareceres da Secretaria de Assistência Social bem como da Secretaria da Fazenda Municipal, a fim de certificação de previsão orçamentária.
- 4.4. Colher parecer da Procuradoria Jurídica da Municipalidade.

Após, voltem para deliberação.

Ibaiti PR., 02 de Junho de 2026.



Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Protocolo nº 5358/2026, de 01.06.2026

Requerente: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI - PR, entidade civil assistencial (caritativa), sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, que tem por finalidade, dentro do espírito cristão, acolher e abrigar indivíduos adultos em situação de vulnerabilidade social, desabrigados por migração e/ou em trânsito e sem condições de auto sustento, sem distinção de nacionalidade, raça, idade, sexo ou qualquer outro tipo de discriminação, observando as formalidades exigidas por lei e regido por estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob o nº 02.286.492/0001-59, com sede à rua Ananias Costa, s/n, Centro, CEP: 84900-000 nesta cidade de Ibaity, Estado do Paraná, Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 003/2007, declarado de Utilidade Pública Municipal em 29 de Setembro de 1999 (29/09/1999) através da Lei nº 235/99, declarado de Utilidade Pública Estadual em 14 de Julho de 2023 (14/07/2023), através da Lei nº 21.568, fundado em 02 de Janeiro de 1997.

Assunto: Requer formalização do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições indicadas em "Plano de Trabalho".

1. - Recebi hoje.
2. Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para se manifestar quanto ao cadastro da entidade OSC, junto aos órgãos públicos e secretarias municipais;
3. Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, para se manifestar quanto a viabilização do referido pedido, e após:
4. Encaminhe-se à Comissão de Seleção e de Julgamento, para a abertura do competente processo administrativo, apreciação e adoção das medidas necessárias ao devido processamento do pedido, na forma estabelecida pelos Decretos Municipais 1721/2017 e 1722/2017, segundo as diretrizes da Lei Municipal n. 857/2017 e Lei Federal n. 13.019/2017;
- 4.1. A Comissão de Seleção, dentre outras providências, deverá:

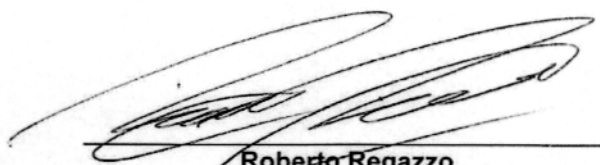


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

- 4.2. Informar sobre a hipótese de realização de chamamento público ou de dispensa;
- 4.3. Colher pareceres da Secretaria de Assistência Social bem como da Secretaria da Fazenda Municipal, a fim de certificação de previsão orçamentária.
- 4.4. Colher parecer da Procuradoria Jurídica da Municipalidade.

Após, voltem para deliberação.

Ibaiti PR., 02 de Junho de 2026.


Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º564, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Claudio Girolimetto, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, CLAUDIO GIROLIMETTO, portador do documento de identidade nº 15.XXX.XXX-9 (SSP/PR), inscrito no CPF nº107.XXX.XXX-12, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e Lei nº 1311, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (26/05/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO DO EXMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

O ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI - PR, entidade civil assistencial (caritativa), sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, que tem por finalidade, dentro do espírito cristão, acolher e abrigar indivíduos adultos em situação de vulnerabilidade social, desabrigados por migração e/ou em trânsito e sem condições de auto sustento, sem distinção de nacionalidade, raça, idade, sexo ou qualquer outro tipo de discriminação, observando as formalidades exigidas por lei e regido por estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob o nº 02.286.492/0001-59, com sede à rua Ananias Costa, s/n, Centro, CEP: 84900-000 nesta cidade de Ibaity, Estado do Paraná, Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 003/2007, declarado de Utilidade Pública Municipal em 29 de Setembro de 1999 (29/09/1999) através da Lei nº 235/99, declarado de Utilidade Pública Estadual em 14 de Julho de 2023 (14/07/2023), através da Lei nº 21.568, fundado em 02 de Janeiro de 1997.

Trata-se do protocolado nº 5358/2026, formulado pelo ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI - PR, por meio do qual requer a formalização de um novo termo entre o Município de Ibaity e a referida Organização da Sociedade Civil.

Examinando a documentação anexa ao protocolado nº 5358/2026, à luz do disposto no Decreto Municipal nº 1.722/2017, verifica-se que a entidade apresentou toda a documentação necessária, sendo possível constatar que a instituição possui registros e regularidade junto aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal.

Verifica-se ainda que a entidade apresentou a documentação necessária para fins de credenciamento junto ao Município, nos termos do Decreto nº 1.722/2017, encontrando-se em análise pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ISTO POSTO, considerando que a entidade preenche todos os requisitos legais exigidos para a formalização da parceria pretendida, esta Secretaria manifesta-se **favoravelmente à abertura do processo administrativo para formalização do Termo de Colaboração** com a referida Organização da Sociedade Civil.

Ibaity/PR, 15 de Junho de 2026.

Claudio Gerolimetto

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 564/2026 de 26.5.2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO DO EXMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

O ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI - PR, entidade civil assistencial (caritativa), sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, que tem por finalidade, dentro do espírito cristão, acolher e abrigar indivíduos adultos em situação de vulnerabilidade social, desabrigados por migração e/ou em trânsito e sem condições de auto sustento, sem distinção de nacionalidade, raça, idade, sexo ou qualquer outro tipo de discriminação, observando as formalidades exigidas por lei e regido por estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob o nº 02.286.492/0001-59, com sede à rua Ananias Costa, s/n, Centro, CEP: 84900-000 nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 003/2007, declarado de Utilidade Pública Municipal em 29 de Setembro de 1999 (29/09/1999) através da Lei nº 235/99, declarado de Utilidade Pública Estadual em 14 de Julho de 2023 (14/07/2023), através da Lei nº 21.568, fundado em 02 de Janeiro de 1997.

Trata-se do protocolado nº 5358/2026, formulado pelo ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI - PR, por meio do qual requer a formalização de um novo termo entre o Município de Ibaiti e a referida Organização da Sociedade Civil.

Examinando a documentação anexa ao protocolado nº 5358/2026, à luz do disposto no Decreto Municipal nº 1.722/2017, verifica-se que a entidade apresentou toda a documentação necessária, sendo possível constatar que a instituição possui registros e regularidade junto aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal.

Verifica-se ainda que a entidade apresentou a documentação necessária para fins de credenciamento junto ao Município, nos termos do Decreto nº 1.722/2017, encontrando-se em análise pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

ISTO POSTO, considerando que a entidade preenche todos os requisitos legais exigidos para a formalização da parceria pretendida, esta Secretaria manifesta-se **favoravelmente à abertura do processo administrativo para formalização do Termo de Colaboração** com a referida Organização da Sociedade Civil.

Ibaiti/PR, 15 de Junho de 2026.

Claudio Gerolimetto
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 564/2026 de 26.5.2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIFICADO DE CADASTRO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE Nº 003/2026,
DE 05/06/2026**

PRAZO DE VALIDADE: 04/06/2027

Ref. Protocolo nº 5358/2026

Assunto: **Requerimento de cadastro e credenciamento, na forma do Decreto nº1722, de 01/09/2017.**

ENTIDADE CADASTRADA/CREDENCIADA:

Requerente: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI - PR, entidade civil assistencial (caritativa), sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, que tem por finalidade, dentro do espírito cristão, acolher e abrigar indivíduos adultos em situação de vulnerabilidade social, desabrigados por migração e/ou em trânsito e sem condições de auto sustento, sem distinção de nacionalidade, raça, idade, sexo ou qualquer outro tipo de discriminação, observando as formalidades exigidas por lei e regido por estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob o nº 02.286.492/0001-59, com sede à rua Ananias Costa, s/n, Centro, CEP: 84900-000 nesta cidade de Ibaity, Estado do Paraná, Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 003/2007, declarado de Utilidade Pública Municipal em 29 de Setembro de 1999 (29/09/1999) através da Lei nº 235/99, declarado de Utilidade Pública Estadual em 14 de Julho de 2023 (14/07/2023), através da Lei nº 21.568, fundado em 02 de Janeiro de 1997.

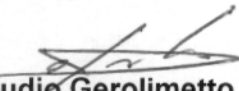
O Excelentíssimo Senhor Pedro Martins Carneiro, Secretário de Administração do Município de Ibaity/PR, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto nº1722/2017; considerando requerimento apresentado pelo **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI - PR**, no protocolado supra; considerando os pareceres favoráveis da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Assistência Social, e, considerando que a entidade preencheu todos os requisitos legais, **RESOLVE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

- a) – Expedir o presente “**CERTIFICADO DE CADASTRO E CREDENCIAMENTO**”, considerando a referida entidade apta, cadastrada e credenciada para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº13.019/2014, com as alterações contidas na Lei nº13.204/2015, Lei Municipal nº857/2017, com vigência até 20/06/2028.
- b) Ressalva: o credenciamento da entidade não obriga a administração pública a firmar Termo de Colaboração ou Fomento, sendo que os mesmos serão celebrados desde que fique caracterizada a necessidade da prestação de serviços e reste configurado o interesse público, bem como, a disponibilidade orçamentária na Lei Orçamentária Anual vigente.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ibaity, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).


Claudio Gerolimetto

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

**CERTIFICADO DE CADASTRO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE Nº 003/2026,
DE 05/06/2026**

PRAZO DE VALIDADE: 04/06/2027

Ref. Protocolo nº 5358/2026

Assunto: **Requerimento de cadastro e credenciamento, na forma do Decreto nº1722, de 01/09/2017.**

ENTIDADE CADASTRADA/CREDENCIADA:

Requerente: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAÍTI - PR, entidade civil assistencial (caritativa), sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, que tem por finalidade, dentro do espírito cristão, acolher e abrigar indivíduos adultos em situação de vulnerabilidade social, desabrigados por migração e/ou em trânsito e sem condições de auto sustento, sem distinção de nacionalidade, raça, idade, sexo ou qualquer outro tipo de discriminação, observando as formalidades exigidas por lei e regido por estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob o nº 02.286.492/0001-59, com sede à rua Ananias Costa, s/n, Centro, CEP: 84900-000 nesta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 003/2007, declarado de Utilidade Pública Municipal em 29 de Setembro de 1999 (29/09/1999) através da Lei nº 235/99, declarado de Utilidade Pública Estadual em 14 de Julho de 2023 (14/07/2023), através da Lei nº 21.568, fundado em 02 de Janeiro de 1997.

O Excelentíssimo Senhor Pedro Martins Carneiro, Secretário de Administração do Município de Ibaíti/PR, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pelo Decreto nº1722/2017; considerando requerimento apresentado pelo **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAÍTI - PR**, no protocolado supra; considerando os pareceres favoráveis da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Assistência Social, e, considerando que a entidade preencheu todos os requisitos legais, **RESOLVE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

- a) – Expedir o presente **"CERTIFICADO DE CADASTRO E CREDENCIAMENTO"**, considerando a referida entidade apta, cadastrada e credenciada para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº13.019/2014, com as alterações contidas na Lei nº13.204/2015, Lei Municipal nº857/2017, com vigência até 20/06/2028.
- b) Ressalva: o credenciamento da entidade não obriga a administração pública a firmar Termo de Colaboração ou Fomento, sendo que os mesmos serão celebrados desde que fique caracterizada a necessidade da prestação de serviços e reste configurado o interesse público, bem como, a disponibilidade orçamentária na Lei Orçamentária Anual vigente.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026).


Claudio Gerolimetto
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2891

Ano 2025

Página 3 de 38

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Junho de 2025

Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº237, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Andréa Carlos Dias, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social - SEAS

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR ANDRÉA CARLOS DIAS, portadora do documento de identidade nº 4.XXX.XXX-0 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 861.XXX.XXX-87, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS** com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009 e Lei nº 1187, de 31 de janeiro de 2024, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER DA PESSOA IDOSA,
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA IGUALDADE RACIAL

SASMIDIR
IBAÍTI – PARANÁ

RELATÓRIO INFORMATIVO DE VISITA TÉCNICA:

Ref. Protocolo nº 5358, de 01 de junho de 2026.

Requerente **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAÍTI-PR**, inscrita no CNPJ nº 02.286.492/0001-59, com sede na rua Ananias Costas, s/n, Centro, nesta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná.

Assunto: Requer Formalização de “**TERMO DE COLABORAÇÃO**”, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social à referida organização da sociedade civil, conforme condições indicadas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

RELATÓRIO INFORMATIVO DE VISITA:

INSTITUIÇÃO: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAÍTI-PR.

ENDEREÇO: RUA ANAINAS COSTA, S/N, CENTRO

Em visita da secretaria de Assistência Social, Andréa Carlos Dias, pode-se verificar que a entidade oferece atendimento, pernoite e alimentação (café da manhã, almoço e jantar). É um espaço de atendimento a que abrange o município todo, perímetro urbano e rural, que visa trabalhar com pessoa de forma integral, participativa e digna, além de encaminhar os usuários dos serviços para a rede de atendimento socioassistencial do município, se necessário.

Sua estrutura física é própria, composta por 1 recepção, escritório, refeitório, sala de convivência televisão, banheiros tanto masculino quanto feminino, lavanderia, cozinha, dormitórios tanto masculino quanto feminino, com capacidade de atendimento de 16 (dezesesseis) pessoas e famílias, de ambos os sexos, a partir de 18 anos, sendo crianças e adolescentes podem ser acolhidos desde que acompanhadas dos responsáveis.

Diante do relato conclui-se que os serviços prestados pelo Albergue são de grande importância e necessidade para o município.

RELATÓRIO INFORMATIVO DE VISITA TÉCNICA

INSTITUIÇÃO: Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – Ibaíti/PR

ENDEREÇO: Rua Ananias Costa, s/nº, Centro – Ibaíti/PR

Em visita técnica realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Andréa Carlos Dias, às dependências do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, foi constatado que a instituição desenvolve relevante serviço de acolhimento destinado à população em situação de vulnerabilidade social do Município de Ibaíti.

Durante a visita, verificou-se que a entidade oferece atendimento humanizado, disponibilizando pernoite, alimentação diária (café da manhã, almoço e jantar), além de acolhimento provisório às pessoas que necessitam de proteção social. O atendimento abrange moradores das áreas urbana e rural do município e, buscando assegurar condições dignas de permanência, respeito aos direitos dos usuários e fortalecimento de sua autonomia.



SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER DA PESSOA IDOSA,
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA IGUALDADE RACIAL

SASMIDIR
IBAITI – PARANÁ

RELATÓRIO INFORMATIVO DE VISITA TÉCNICA:

Ref. Protocolo nº 5358, de 01 de junho de 2026.

Requerente **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI-PR**, inscrita no CNPJ nº 02.286.492/0001-59, com sede na rua Ananias Costas, s/n, Centro, nesta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná.

Assunto: Requer Formalização de “**TERMO DE COLABORAÇÃO**”, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social à referida organização da sociedade civil, conforme condições indicadas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

RELATÓRIO INFORMATIVO DE VISITA:

INSTITUIÇÃO: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI-PR.

ENDEREÇO: RUA ANAINAS COSTA, S/N, CENTRO

Em visita da secretaria de Assistência Social, Andréa Carlos Dias, pode-se verificar que a entidade oferece atendimento, pernoite e alimentação (café da manhã, almoço e jantar). É um espaço de atendimento a que abrange o município todo, perímetro urbano e rural, que visa trabalhar com pessoa de forma integral, participativa e digna, além de encaminhar os usuários dos serviços para a rede de atendimento socioassistencial do município, se necessário.

Sua estrutura física é própria, composta por 1 recepção, escritório, refeitório, sala de convivência, televisão, banheiros tanto masculino quanto feminino, lavanderia, cozinha, dormitórios tanto masculino quanto feminino, com capacidade de atendimento de 16 (dezesesseis) pessoas e famílias, de ambos os sexos, a partir de 18 anos, sendo crianças e adolescentes podem ser acolhidos desde que acompanhadas dos responsáveis.

Diante do relato conclui-se que os serviços prestados pelo Albergue são de grande importância e necessidade para o município.

RELATÓRIO INFORMATIVO DE VISITA TÉCNICA

INSTITUIÇÃO: Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – Ibaíti/PR

ENDEREÇO: Rua Ananias Costa, s/nº, Centro – Ibaíti/PR

Em visita técnica realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Andréa Carlos Dias, às dependências do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, foi constatado que a instituição desenvolve relevante serviço de acolhimento destinado à população em situação de vulnerabilidade social do Município de Ibaíti.

Durante a visita, verificou-se que a entidade oferece atendimento humanizado, disponibilizando pernoite, alimentação diária (café da manhã, almoço e jantar), além de acolhimento provisório às pessoas que necessitam de proteção social. O atendimento abrange moradores das áreas urbana e rural do município e, buscando assegurar condições dignas de permanência, respeito aos direitos dos usuários e fortalecimento de sua autonomia.



SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER DA PESSOA IDOSA,
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA IGUALDADE RACIAL

SASMIDIR

IBAITI – PARANÁ

Observou-se, ainda, que a instituição atua de forma articulada com a rede socioassistencial do município, realizando, quando necessário, encaminhamentos aos serviços da rede de proteção socioassistencial assistência social, saúde, documentação civil e demais políticas públicas, contribuindo para a reinserção social e o acesso aos direitos fundamentais.

Quanto à estrutura física, constatou-se que o imóvel é próprio e encontra-se organizado para o atendimento dos usuários, dispondo de recepção, escritório administrativo e social, refeitório, sala de convivência com televisão, cozinha, lavanderia, banheiros masculinos e femininos, dormitórios masculinos e femininos, oferecendo condições adequadas de higiene, segurança e conforto.

A capacidade de atendimento é de até 16 (dezesesseis) pessoas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completo. Crianças e adolescentes podem ser acolhidos somente quando acompanhados de seus responsáveis legais, observadas as normas de proteção integral previstas na legislação vigente.

Durante a visita, verificou-se que os serviços são prestados de forma contínua, contribuindo significativamente para o atendimento das demandas sociais do município, especialmente nos casos de pessoas em situação de vulnerabilidade, risco social, desabrigo temporário ou ausência de vínculos familiares e cidade de origem.

Conclusão

Diante das informações levantadas, conclui-se que o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria desempenha papel essencial na rede de proteção social do Município de Ibaiti, oferecendo atendimento digno, alimentação e humanizado às pessoas que necessitam de apoio temporário. A instituição demonstra organização administrativa, estrutura física compatível com a finalidade proposta e relevante atuação complementar às ações da Política de Assistência Social, constituindo-se em importante equipamento de apoio à garantia de direitos e à proteção da população em situação de vulnerabilidade social.


ANDRÉA CARLOS DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial (SASMIDIR) do Município de Ibaiti/PR
Portaria nº 237/2025, de 11 de junho de 2025

*Publicado em Diário Oficial do Município na Edição nº 2891, pag.3 de 07 de junho de 2025.


OLEIGNA DE CASSIA SILVA DIB
Assistente Social do CREAS


Angela Cristina dos Santos
Diretora do Departamento de Proteção Social Especial
Portaria nº 258/2025, de 18 de junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO
PORTARIA Nº 478/2026 DE 03/03/2026

Protocolado nº 5358 de 01.06.2026

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES INDICADAS EM PLANO DE TRABALHO, DE CUNHO ASSISTENCIAL APRESENTADO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, BEM COMO RESPEITANDO TODAS AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO ATUAL, COMPLEMENTAR E SUPLEMENTAR APLICÁVEIS.

Entidade proponente: **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI - PR**

A comissão recebeu o protocolado, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito, contendo o PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA que prevê o repasse de recursos pelo Município de Ibaíti ao **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI - PR**, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), com cronograma de pagamento da seguinte forma:

META	AGO.26	SET.26	OUT.26	NOV.26	DEZ.26	JAN.27
	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

META	FEV.27	MAR.27	MAIO.27	JUN.27	JUL.27	AGO.27
	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

Após análise detida do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação Financeira, esta Comissão entende que os mesmos se mostram adequados à finalidade almejada pela entidade, atendendo às exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, da legislação municipal correlata e das normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

SOBRE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Outrossim, considerando-se as peculiaridades do caso e o fato público e notório de que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI - PR, já atua há mais de 20 anos em nosso Município, sempre prestando relevantes, eficientes e necessários serviços; considerando-se que a entidade já está devidamente cadastrada e habilitada à celebrar parcerias com o Município, consoante o competente CERTIFICADO DE CADASTRO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE sob n. 003/2026, de 19/06/2026, expedido pela Secretaria de Administração desta Prefeitura, **entende esta Comissão que o caso comporta a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

DO PARECER DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MUNICIPALIDADE: Esta Comissão solicitou os pareceres técnicos da secretaria nominada e, para a instrumentalidade, a Senhora Secretária participa dessa sessão, exarando seus pareceres nesta própria ata, o que vai averbado:

PARECER ÚNICO: Examinando a Proposta de celebração de Termo de Colaboração, apresentado pelo: **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI – PR**, bem como o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, que prevê o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), entendemos que o mesmo deve ser acolhido pelo Executivo, pois atende às exigências da Lei 13.019/2014, demais normas federais e ainda, está de acordo com as exigências da Lei Municipal n. 857/2017, Decreto Municipal n. 1721/2017 e 1722/2017, que regulamentam a aplicação da citada lei federal, no âmbito municipal. Outrossim, além de ser fato notório a idoneidade e relevância da atuação do **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI – PR**, há mais de 20 anos, como já destacado pela Douta Comissão.

Deste modo, a Secretaria de Assistência Social, que participa desta sessão e subscreve a presente ata, manifesta a aprovação ao pedido de celebração de termo de colaboração, bem como do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeiro, apresentado pelo **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI – PR.**

DA CONCLUSÃO: Assim, após o minucioso exame do caso, com manifestações favoráveis pela aprovação, lavrou-se a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO NOMEADA PELA PORTARIA N. 478, DE 03 de Março de 2026**, bem como pela Senhora Secretária de Assistência Social do Município, com encaminhamento à

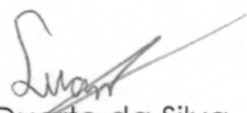


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria do Município para parecer e subsequente remessa ao Exmo. Sr. Prefeito, para deliberação final.

Ibaíti, 29 de Junho de 2026.


Fernando Lopes Siqueira
Presidente


Luan Duarte da Silva
Secretário


Wilson Oscar Petry
Membro


Sidinei Braz Goulart
Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO PORTARIA Nº 478/2026 DE 03/03/2026

Protocolado nº 5358 de 01.06.2026

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES INDICADAS EM PLANO DE TRABALHO, DE CUNHO ASSISTENCIAL APRESENTADO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, BEM COMO RESPEITANDO TODAS AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO ATUAL, COMPLEMENTAR E SUPLEMENTAR APLICÁVEIS.

Entidade proponente: **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI - PR**

A comissão recebeu o protocolado, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito, contendo o PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA que prevê o repasse de recursos pelo Município de Ibaity ao **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI - PR**, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), com cronograma de pagamento da seguinte forma:

META	AGO.26	SET.26	OUT.26	NOV.26	DEZ.26	JAN.27
	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

META	FEV.27	MAR.27	MAIO.27	JUN.27	JUL.27	AGO.27
	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

Após análise detida do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação Financeira, esta Comissão entende que os mesmos se mostram adequados à finalidade almejada pela entidade, atendendo às exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, da legislação municipal correlata e das normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

SOBRE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Outrossim, considerando-se as peculiaridades do caso e o fato público e notório de que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI - PR, já atua há mais de 20 anos em nosso Município, sempre prestando relevantes, eficientes e necessários serviços; considerando-se que a entidade já está devidamente cadastrada e habilitada à celebrar parcerias com o Município, consoante o competente CERTIFICADO DE CADASTRO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE sob n. 003/2026, de 19/06/2026, expedido pela Secretaria de Administração desta Prefeitura, **entende esta Comissão que o caso comporta a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

DO PARECER DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MUNICIPALIDADE: Esta Comissão solicitou os pareceres técnicos da secretaria nominada e, para a instrumentalidade, a Senhora Secretária participa dessa sessão, exarando seus pareceres nesta própria ata, o que vai averbado:

PARECER ÚNICO: Examinando a Proposta de celebração de Termo de Colaboração, apresentado pelo: **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI – PR**, bem como o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, que prevê o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), entendemos que o mesmo deve ser acolhido pelo Executivo, pois atende às exigências da Lei 13.019/2014, demais normas federais e ainda, está de acordo com as exigências da Lei Municipal n. 857/2017, Decreto Municipal n. 1721/2017 e 1722/2017, que regulamentam a aplicação da citada lei federal, no âmbito municipal. Outrossim, além de ser fato notório a idoneidade e relevância da atuação do **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI – PR**, há mais de 20 anos, como já destacado pela Douta Comissão.

Deste modo, a Secretaria de Assistência Social, que participa desta sessão e subscreve a presente ata, manifesta a aprovação ao pedido de celebração de termo de colaboração, bem como do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeiro, apresentado pelo **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI – PR**.

DA CONCLUSÃO: Assim, após o minucioso exame do caso, com manifestações favoráveis pela aprovação, lavrou-se a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO NOMEADA PELA PORTARIA N. 478, DE 03 de Março de 2026**, bem como pela Senhora Secretária de Assistência Social do Município, com encaminhamento à

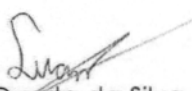


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria do Município para parecer e subseqüente remessa ao Exmo. Sr. Prefeito, para deliberação final.

Ibaiti, 29 de Junho de 2026.


Fernando Lopes Siqueira
Presidente


Luan Duarte da Silva
Secretário


Wilson Oscar Petry
Membro


Sidinei Braz Goulart
Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICOM

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, Ibaity/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ROBERTO REGAZZO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.459.036-6/PR e inscrito no CPF nº 394.058.509-20, e o **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI - PR**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.286.492/0001-59, inscrição municipal nº 21270, com sede na Rua Ananias Costa, s/n, Centro, Ibaity/PR, CEP 84.900-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Tales Augusto Raimundo, inscrita no CPF sob nº 270.147.028-58, residente e domiciliada na Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 321, Bairro: Centro, Ibaity/PR, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, visando à execução de Plano de Trabalho de natureza assistencial, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 857, de 21 de julho de 2017, dos Decretos Municipais nºs 1.721/2017 e 1.722/2017, bem como das Resoluções nº 28/2011 e nº 46/2014, da Instrução Normativa nº 61/2011 e da Instrução de Serviços nº 99/2015, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além das demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a colaboração institucional do ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI – PR., que tem por finalidade garantir os direitos dos cidadãos que estão em situação de trânsito na cidade de IBAITI-PR, desprovidas de condições financeiras e que necessitam de abrigo para pernoitar, também cidadãos que vivem fora do centro da cidade (área rural) e vão a consultas médicas na cidade com horários marcados fora do expediente dos veículos da secretaria municipal de saúde, não somente zelando pelo bem estar dos cidadãos, mas também lhes proporcionando condições dignas para que estes tenham um bom



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

descanso, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

2.1 Para a execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, o Município de Ibaiti repassará à Organização da Sociedade Civil o valor global de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

2.2 O montante será transferido em 12 (doze) parcelas mensais, em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, condicionadas à regular execução das metas pactuadas e à apresentação da prestação de contas na forma da legislação vigente.

META	AGO.26	SET.26	OUT.26	NOV.26	DEZ.26	JAN.27
	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

META	FEV.27	MAR.27	MAIO.27	JUN.27	JUL.27	AGO.27
	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE REPASSE E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 O repasse dos recursos financeiros será efetuado pelo Município de Ibaiti à Organização da Sociedade Civil em parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, observadas as metas pactuadas e a disponibilidade orçamentária.

3.2 A Organização da Sociedade Civil deverá manter controle financeiro específico dos recursos recebidos, inclusive mediante movimentação em conta bancária exclusiva para a parceria, assegurando a rastreabilidade das despesas realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

3.3 A aplicação dos recursos deverá observar estritamente as ações e finalidades previstas no Plano de Trabalho, devendo a Organização da Sociedade Civil comprovar a regular utilização dos valores por meio de prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na legislação vigente e neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0008.2078 – SUBVENÇÃO MUNICIPAL – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – ALBERGUE NOTURNO E CASA LAR MENINO JESUS
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00.0 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
08030 - 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

CLÁUSULA QUINTA: Das Obrigações da Organização da Sociedade Civil

5. São compromissos da Organização da Sociedade Civil oferecer pernoite para as pessoas em transito no Município de Ibaíti – PR e que estejam em situação de vulnerabilidade social, lhes proporcionando alimentação, higienização pessoal. Amparar e proteger durante o período de pernoite, orientar e encaminhar para a rede de serviços do município, realizar trabalhos de parceria com entidades, centros e demais programas que compõe a rede de proteção ao cidadão, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

5.1 Atender até cerca de 12 pessoas diariamente, garantindo um bom descanso no pernoite, com atendimento personalizado em ambiente acolhedor buscando a assistência social, bem como dignidade no descanso, visando sempre a preservação da saúde física, mental e psicossocial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

5.2 Dispor de recursos humanos necessários à demanda dos cidadãos abrigados, bem como, gerir e capacitar os profissionais e cuidadores sociais.

5.3 Manter o ambiente em condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade.

5.4 Realizar trabalhos de parceria com os Centros de Proteção aos cidadãos e demais órgãos e demais órgãos institucionais similares visando à proteção das Garantias e Direitos.

5.5 Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA.

5.6 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE.

5.7 Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo.

5.8 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição, bem como, prestar contas dos valores recebidos do Município junto ao SIT (Sistema informatizado de prestação de contas de transferências voluntárias), instituído pela Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná.

5.9 Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE, bem como, ao realizar as despesas com os recursos de transferência objeto deste Termo, deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a CONTRATADA estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011, do TCE-PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- 5.9.1** Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no item 2.9, a avaliação se dará sobre os preços válidos cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
- 5.9.2** Nos casos de ofertas de encartes, tabloides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.
- 5.10** Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), eventualmente cedido para execução do serviço e recebido pela CONTRATADA;
- 5.10.1** Promover o Acesso à informação conforme dispõe a Lei 12.527/2011, de maneira clara e concisa, possibilitando a compreensão da mensagem de forma significativa pelo receptor.
- 5.11** Prestar contas, perante a administração Municipal de IBAITI – PR., anualmente, até o dia 31 de Janeiro, em relação aos recursos recebidos e aplicados no ano imediatamente anterior.
- 5.12** Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.13** Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração, sendo: (a) despesas na forma prevista no Plano de Aplicação observando as despesas de Investimento e Custeio (Vencimentos e salários, Contribuições Previdenciárias, Material de Expediente, Serviço de processamento de dados, Despesas com Telefone, energia elétrica, água, Serviços bancários e saneamento básico). (b) despesas diretamente vinculadas a realização das atribuições e obrigações pela CONTRATADA na realização da presente parceria; (c) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; (d) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; (e) custos indiretos necessários à execução do objeto, qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; (f) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;

5.14 Restituir o município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;

5.15 Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA SEXTA: Das Obrigações da Administração Pública Municipal

6. São compromissos do Município:

6.1 Transferir à Organização da Sociedade Civil o valor total de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com início no dia 07 de Julho de 2026 e término no dia 06 de Julho de 2027, sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

6.2 Designar gestor da parceria, responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto.

6.3 Apreciar a prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, na forma da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

6.4 Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.5 Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade constatada na execução do presente Termo;

6.6 Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;

6.7 Bloquear, suspender ou cancelar o repasse das transferências financeiras à Organização da Sociedade Civil quando houver descumprimento das exigências contidas neste Termo, tais como:

- a) Atrasos ou irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação indevida dos recursos financeiros transferidos pelo Município, em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) Descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ausência de clareza, lisura ou boa-fé na aplicação dos recursos públicos.

6.8 Para fins de interpretação do item 6.7, entende-se por:

a) **Bloqueio:** determinação para que a transferência financeira não seja efetuada enquanto a situação não for regularizada, ficando o valor retido para pagamento posterior;

b) **Suspensão:** determinação para que a transferência financeira não seja efetuada enquanto a situação não for regularizada, perdendo a Organização da Sociedade Civil o direito ao repasse relativo ao período de suspensão;

c) **Cancelamento:** determinação para que a transferência financeira deixe de ser repassada a partir da constatação da irregularidade.

6.9 Verificar se a Organização da Sociedade Civil mantém, durante toda a execução da parceria, os requisitos exigidos para sua celebração.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

7.1 O Município repassará à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso previsto neste Termo de Colaboração.

7.2 A Organização da Sociedade Civil movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade, mantida junto ao BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. – BANSICREDI, na Agência nº 02720, Conta Corrente nº 44478-2, destinada exclusivamente à execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA: Da Gestão do Termo de Colaboração

8.1 O acompanhamento da execução do objeto será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.2 O acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto e das condições do presente instrumento serão exercidos pelo Município, a quem incumbirá a análise dos relatórios de atividades desenvolvidas e dos demais documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil.

8.3 O gestor da parceria poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise dos relatórios, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento das finalidades deste Termo de Colaboração.

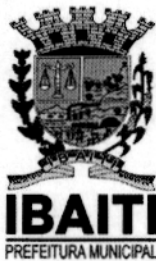
CLÁUSULA NONA: Da Rescisão

9.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação formal entre as partes, observadas as condições, responsabilidades e sanções aplicáveis, bem como o prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias para a formalização e publicidade da intenção de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Prestação de Contas

10.1 A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas relativa a cada exercício financeiro, nos termos deste Termo de Colaboração e da legislação aplicável.

10.2 A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser instruída, no mínimo, com os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- a) Relatório de Execução do Objeto, assinado por seu representante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- b) Relatório de Execução Financeira, assinado por seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- c) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, acompanhado dos respectivos comprovantes das despesas realizadas, devidamente assinado pelo dirigente e pelo responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;
- d) Comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, inclusive rendimentos de aplicação financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Responsabilização e das Sanções

11.1 O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, o Plano de Trabalho aprovado e a legislação aplicável, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho ou com as normas legais pertinentes, o Município poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos

12.1 Os partícipes envidarão esforços para solucionar, de forma amigável, as questões que surgirem na execução do presente Termo de Colaboração.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Municipal nº 857/2017, bem como dos Decretos Municipais nºs 1.721/2017 e 1.722/2017, que regulamentam, no âmbito do Município de Ibaíti, o regime jurídico das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Monitoramento e da Gestão da Parceria

13.1 O presente Termo de Colaboração será monitorado e avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 478, de 03 de março de 2026, e a gestão da parceria será exercida pelo servidor Maurílio Miguel Carneiro, designado pela Portaria nº 444/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro de Eleição

14.1 Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Ibaity, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo de Colaboração.

Ibaity, 03 de Julho de 2026.

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal
Município de Ibaity – PR

TALES AUGUSTO RAIMUNDO

Presidente

ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – IBAITI- PR

CNPJ nº 02.286.492/0001-59

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANDREA CARLOS DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 237/2025 de 11.07.2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICOM

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, Ibaiti/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.459.036-6/PR e inscrito no CPF nº 394.058.509-20, e o **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI - PR**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.286.492/0001-59, inscrição municipal nº 21270, com sede na Rua Ananias Costa, s/n, Centro, Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Tales Augusto Raimundo, inscrita no CPF sob nº 270.147.028-58, residente e domiciliada na Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 321, Bairro: Centro, Ibaiti/PR, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, visando à execução de Plano de Trabalho de natureza assistencial, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 857, de 21 de julho de 2017, dos Decretos Municipais nºs 1.721/2017 e 1.722/2017, bem como das Resoluções nº 28/2011 e nº 46/2014, da Instrução Normativa nº 61/2011 e da Instrução de Serviços nº 99/2015, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além das demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a colaboração institucional do **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI – PR**, que tem por finalidade garantir os direitos dos cidadãos que estão em situação de trânsito na cidade de IBAITI-PR, desprovidas de condições financeiras e que necessitam de abrigo para pernoitar, também cidadãos que vivem fora do centro da cidade (área rural) e vão a consultas médicas na cidade com horários marcados fora do expediente dos veículos da secretaria municipal de saúde, não somente zelando pelo bem estar dos cidadãos, mas também lhes proporcionando condições dignas para que estes tenham um bom



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

descanso, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

2.1 Para a execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, o Município de Ibaiti repassará à Organização da Sociedade Civil o valor global de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

2.2 O montante será transferido em 12 (doze) parcelas mensais, em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, condicionadas à regular execução das metas pactuadas e à apresentação da prestação de contas na forma da legislação vigente.

META	AGO.26	SET.26	OUT.26	NOV.26	DEZ.26	JAN.27
	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

META	FEV.27	MAR.27	MAIO.27	JUN.27	JUL.27	AGO.27
	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE REPASSE E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 O repasse dos recursos financeiros será efetuado pelo Município de Ibaiti à Organização da Sociedade Civil em parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, observadas as metas pactuadas e a disponibilidade orçamentária.

3.2 A Organização da Sociedade Civil deverá manter controle financeiro específico dos recursos recebidos, inclusive mediante movimentação em conta bancária exclusiva para a parceria, assegurando a rastreabilidade das despesas realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

3.3 A aplicação dos recursos deverá observar estritamente as ações e finalidades previstas no Plano de Trabalho, devendo a Organização da Sociedade Civil comprovar a regular utilização dos valores por meio de prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na legislação vigente e neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0008.2078 – SUBVENÇÃO MUNICIPAL – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – ALBERGUE NOTURNO E CASA LAR MENINO JESUS
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00.0 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
08030 - 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

CLÁUSULA QUINTA: Das Obrigações da Organização da Sociedade Civil

5. São compromissos da Organização da Sociedade Civil oferecer pernoite para as pessoas em transito no Município de Ibaiti – PR e que estejam em situação de vulnerabilidade social, lhes proporcionando alimentação, higienização pessoal. Amparar e proteger durante o período de pernoite, orientar e encaminhar para a rede de serviços do município, realizar trabalhos de parceria com entidades, centros e demais programas que compõe a rede de proteção ao cidadão, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;

5.1 Atender até cerca de 12 pessoas diariamente, garantindo um bom descanso no pernoite, com atendimento personalizado em ambiente acolhedor buscando a assistência social, bem como dignidade no descanso, visando sempre a preservação da saúde física, mental e psicossocial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

5.2 Dispor de recursos humanos necessários à demanda dos cidadãos abrigados, bem como, gerir e capacitar os profissionais e cuidadores sociais.

5.3 Manter o ambiente em condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade.

5.4 Realizar trabalhos de parceria com os Centros de Proteção aos cidadãos e demais órgãos e demais órgãos institucionais similares visando à proteção das Garantias e Direitos.

5.5 Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA.

5.6 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE.

5.7 Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo.

5.8 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição, bem como, prestar contas dos valores recebidos do Município junto ao SIT (Sistema informatizado de prestação de contas de transferências voluntárias), instituído pela Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná.

5.9 Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE, bem como, ao realizar as despesas com os recursos de transferência objeto deste Termo, deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a CONTRATADA estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011, do TCE-PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

- 5.9.1** Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no item 2.9, a avaliação se dará sobre os preços válidos cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
- 5.9.2** Nos casos de ofertas de encartes, tabloides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.
- 5.10** Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), eventualmente cedido para execução do serviço e recebido pela CONTRATADA;
- 5.10.1** Promover o Acesso à informação conforme dispõe a Lei 12.527/2011, de maneira clara e concisa, possibilitando a compreensão da mensagem de forma significativa pelo receptor.
- 5.11** Prestar contas, perante a administração Municipal de IBAITI – PR., anualmente, até o dia 31 de Janeiro, em relação aos recursos recebidos e aplicados no ano imediatamente anterior.
- 5.12** Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.13** Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração, sendo: (a) despesas na forma prevista no Plano de Aplicação observando as despesas de Investimento e Custeio (Vencimentos e salários, Contribuições Previdenciárias, Material de Expediente, Serviço de processamento de dados, Despesas com Telefone, energia elétrica, água, Serviços bancários e saneamento básico). (b) despesas diretamente vinculadas a realização das atribuições e obrigações pela CONTRATADA na realização da presente parceria; (c) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; (d) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; (e) custos indiretos necessários à execução do objeto, qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; (f) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;

- 5.14 Restituir o município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
- 5.15 Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA SEXTA: Das Obrigações da Administração Pública Municipal

6. São compromissos do Município:

- 6.1 Transferir à Organização da Sociedade Civil o valor total de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com início no dia 07 de Julho de 2026 e término no dia 06 de Julho de 2027, sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.
- 6.2 Designar gestor da parceria, responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto.
- 6.3 Apreciar a prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, na forma da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

6.4 Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.5 Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade constatada na execução do presente Termo;

6.6 Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;

6.7 Bloquear, suspender ou cancelar o repasse das transferências financeiras à Organização da Sociedade Civil quando houver descumprimento das exigências contidas neste Termo, tais como:

- a) Atrasos ou irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação indevida dos recursos financeiros transferidos pelo Município, em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) Descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ausência de clareza, lisura ou boa-fé na aplicação dos recursos públicos.

6.8 Para fins de interpretação do item 6.7, entende-se por:

a) **Bloqueio:** determinação para que a transferência financeira não seja efetuada enquanto a situação não for regularizada, ficando o valor retido para pagamento posterior;

b) **Suspensão:** determinação para que a transferência financeira não seja efetuada enquanto a situação não for regularizada, perdendo a Organização da Sociedade Civil o direito ao repasse relativo ao período de suspensão;

c) **Cancelamento:** determinação para que a transferência financeira deixe de ser repassada a partir da constatação da irregularidade.

6.9 Verificar se a Organização da Sociedade Civil mantém, durante toda a execução da parceria, os requisitos exigidos para sua celebração.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

7.1 O Município repassará à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso previsto neste Termo de Colaboração.

7.2 A Organização da Sociedade Civil movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade, mantida junto ao BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. – BANSICREDI, na Agência nº 02720, Conta Corrente nº 44478-2, destinada exclusivamente à execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA: Da Gestão do Termo de Colaboração

8.1 O acompanhamento da execução do objeto será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.2 O acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto e das condições do presente instrumento serão exercidos pelo Município, a quem incumbirá a análise dos relatórios de atividades desenvolvidas e dos demais documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil.

8.3 O gestor da parceria poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise dos relatórios, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento das finalidades deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão

9.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação formal entre as partes, observadas as condições, responsabilidades e sanções aplicáveis, bem como o prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias para a formalização e publicidade da intenção de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Prestação de Contas

10.1 A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas relativa a cada exercício financeiro, nos termos deste Termo de Colaboração e da legislação aplicável.

10.2 A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser instruída, no mínimo, com os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

a) Relatório de Execução do Objeto, assinado por seu representante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

b) Relatório de Execução Financeira, assinado por seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

c) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, acompanhado dos respectivos comprovantes das despesas realizadas, devidamente assinado pelo dirigente e pelo responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

d) Comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, inclusive rendimentos de aplicação financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Responsabilização e das Sanções

11.1 O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, o Plano de Trabalho aprovado e a legislação aplicável, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho ou com as normas legais pertinentes, o Município poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos

12.1 Os partícipes envidarão esforços para solucionar, de forma amigável, as questões que surgirem na execução do presente Termo de Colaboração.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Municipal nº 857/2017, bem como dos Decretos Municipais nºs 1.721/2017 e 1.722/2017, que regulamentam, no âmbito do Município de Ibaiti, o regime jurídico das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Monitoramento e da Gestão da Parceria

13.1 O presente Termo de Colaboração será monitorado e avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 478, de 03 de março de 2026, e a gestão da parceria será exercida pelo servidor Maurílio Miguel Carneiro, designado pela Portaria nº 444/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro de Eleição

14.1 Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo de Colaboração.

Ibaiti, 03 de Julho de 2026.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal
Município de Ibaiti – PR

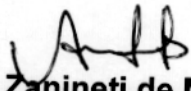
TALES AUGUSTO RAIMUNDO
Presidente
ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – IBAITI- PR
CNPJ nº 02.286.492/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANDREA CARLOS DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 237/2025 de 11.07.2025

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 21ª Sessão Extraordinária em data de 05 de agosto, às 13h30min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ANTEPROJETO DE LEI Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2026. (Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão). Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade beneficiária Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria de Ibaiti/PR, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

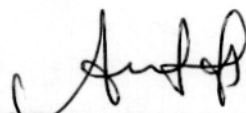

André Zaninetti de Matos
Vereador da Câmara Municipal de Ibaiti

03/08/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 21ª Sessão Extraordinária em data de 05 de agosto de 2026, às 13h30min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ANTEPROJETO DE LEI Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2026. (Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão). Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade beneficiária Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria de Ibaiti/PR, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.



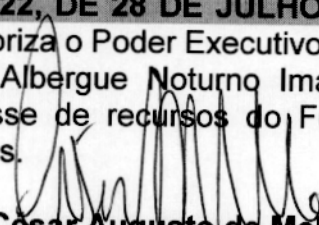
03/08/2026

André Zaninetti de Matos
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 21ª Sessão Extraordinária em data de 05 de agosto, às 13h30min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ANTEPROJETO DE LEI Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2026. (Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão). Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade beneficiária Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria de Ibaiti/PR, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.


César Augusto de Melo

Vereador da Câmara Municipal de Ibaiti

03/08/2026

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 21ª Sessão Extraordinária em data de 05 de agosto, às 13h30min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ANTEPROJETO DE LEI Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2026. (Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão). Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade beneficiária Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria de Ibaiti/PR, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Marli C. S. Vigilato
Marli C. S Vigilato

Vereadora da Câmara Municipal de Ibaiti

04/08/2026

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 21ª Sessão Extraordinária em data de 05 de agosto, às 13h30min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ANTEPROJETO DE LEI Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2026. (Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão). Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade beneficiária Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria de Ibaiti/PR, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Tânia Constantino
Tânia Constantino

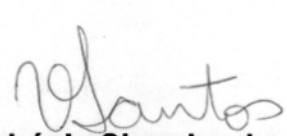
Vereadora da Câmara Municipal de Ibaiti

04/08/2026.

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 21ª Sessão Extraordinária em data de 05 de agosto, às 13h30min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ANTEPROJETO DE LEI Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2026. (Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão). Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade beneficiária Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria de Ibaiti/PR, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora da Câmara Municipal de Ibaiti

04/08/26

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 21ª Sessão Extraordinária em data de 05 de agosto, às 13h30min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ANTEPROJETO DE LEI Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2026. (Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão). Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade beneficiária Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria de Ibaiti/PR, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

04.08.2026

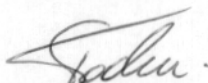


Carlos Eduardo Pereira
Vereador da Câmara Municipal de Ibaiti

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 21ª Sessão Extraordinária em data de 05 de agosto, às 13h30min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ANTEPROJETO DE LEI Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2026. (Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão). Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade beneficiária Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria de Ibaiti/PR, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.



04/08/26

Tadeu de Jesus Salomão
Vereador da Câmara Municipal de Ibaiti

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 21ª Sessão Extraordinária em data de 05 de agosto, às 13h30min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ANTEPROJETO DE LEI Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2026. (Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão). Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade beneficiária Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria de Ibaiti/PR, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.



Márcia A. P. Lemes

Vereadora da Câmara Municipal de Ibaiti

04/08/26



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

SETOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

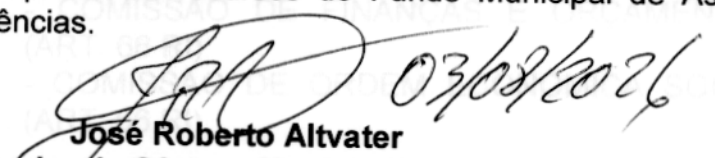
PARECER Nº CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 022/2026

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 22/2026, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 21ª Sessão Extraordinária em data de 05 de agosto, às 13h30min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ANTEPROJETO DE LEI Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2026. (Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão). Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade beneficiária Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria de Ibaiti/PR, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.


José Roberto Altvater

Vereador da Câmara Municipal de Ibaiti

DA PROPOSTA DE LEI

O Prefeito Municipal de Ibaiti, após ouvir o Conselho Municipal de Ibaiti, autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros próprios a entidade beneficiária Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM de Ibaiti-Paraná.

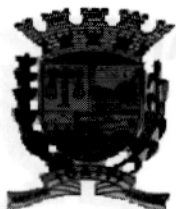
DO FUNDAMENTO

Trata-se de Anteprojeto de Lei oriundo do Poder Executivo, com o objetivo de autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a entidade beneficiária Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM de Ibaiti-Paraná.

Lido e analisado o Anteprojeto de Lei, bem como a documentação inclusa ao respectivo processo legislativo, verifica-se que:

Quanto ao Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM de Ibaiti-Paraná, após análise da documentação apresentada, observando-se que dispõe de uma alvará de funcionamento nº 354, de 28 de 02/2005, que trata das atividades de assistência social de caráter público.

1. Trata-se de entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 235/05, de 29 de 05/06.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Carlos Eduardo Pereira
Carlos Eduardo Pereira
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 022/2026, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2026.

César Augusto de Mello
César Augusto de Mello
Presidente da Comissão

Marli do Carmo Silva Vigilato *Carlos Eduardo Pereira*
() **Marli do Carmo Silva Vigilato** () **Carlos Eduardo Pereira**

ATA DE ENTRADA



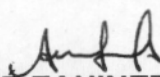
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

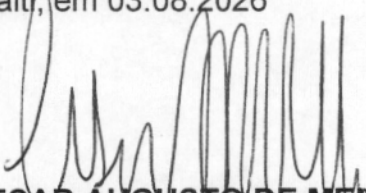
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA.

**INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES A SEXAGÉSIMA SEXTA
SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA
DE 03.08.2026 A HORA E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello		
04	José Roberto Altvater		
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		
07	Tadeu de Jesus Salomão		
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 03.08.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

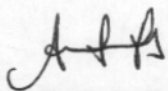


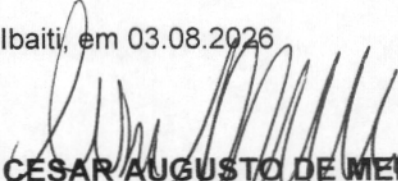
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 03.08.2026 A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 03.08.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ATA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2026. Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador **ANDRÉ ZANINETI DE MATOS**, realizou-se a 66ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura. O Senhor Presidente cumprimentou os nobres Vereadores, o Presbítero Jamilson, presente no Plenário, e todos que acompanhavam a transmissão da sessão pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube. Na sequência, solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando-se a presença dos Vereadores **CARLOS EDUARDO PEREIRA, TADEU DE JESUS SALOMÃO, MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES, MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO, TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO, VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS, ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, JOSÉ ROBERTO ALTVATER e CÉSAR AUGUSTO DE MELLO**. Havendo número legal, com a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a 66ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura. Prosseguindo, convidou o Presbítero Jamilson para realizar a leitura do texto bíblico e solicitou que todos permanecessem em pé. O Presbítero realizou a leitura do Segundo Livro de Timóteo, capítulo 3, versículos 1 a 5, que trata dos tempos difíceis, da decadência moral e espiritual e dos comportamentos que caracterizariam os últimos dias. Após a leitura, o Presbítero Jamilson discorreu sobre os ensinamentos do Apóstolo Paulo a Timóteo, ressaltando a necessidade de permanecer fiel à Palavra de Deus mesmo diante da corrupção moral, espiritual e social. Destacou que muitos dos problemas da sociedade se originam no coração humano e que os cristãos devem cultivar a gratidão, a humildade, o domínio próprio, o perdão e o amor a Deus, em vez do amor excessivo a si mesmos, ao dinheiro e aos prazeres. Salientou, ainda, que a resposta bíblica para uma sociedade marcada por tais comportamentos não é o desespero, mas uma vida transformada pelo Evangelho de Jesus Cristo. Ao final, convidou todos para permanecerem em pé e realizou uma oração, pedindo a Deus sabedoria, discernimento e orientação aos líderes do Município e bênçãos para os trabalhos da Casa Legislativa. Encerrada a oração, o Senhor Presidente agradeceu ao Presbítero Jamilson pela leitura da Palavra e pela oração. **Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à única discussão e votação da ata da 65ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em 13 de julho de 2026.** Não havendo retificações, a ata foi colocada em única votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à leitura das correspondências recebidas. O Senhor Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador **CÉSAR AUGUSTO DE MELLO**, que procedesse à leitura. Antes de iniciar, o Primeiro-Secretário cumprimentou os Senhores Vereadores, as Senhoras Vereadoras, os servidores e as pessoas presentes no Plenário, bem como todos que acompanhavam a transmissão da sessão pelo canal da Câmara Municipal no YouTube. Foram apresentadas as seguintes correspondências: Revista FAEP, boletim informativo e folders de cursos diversos, os quais permaneceram disponíveis nos gabinetes dos Vereadores. Na sequência, foi comunicada a entrada dos seguintes documentos oriundos do Poder Executivo: **ANTEPROJETO DE LEI Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2026, oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão**, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria de Ibaíti, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências. O Senhor Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário a leitura da mensagem encaminhada pelo Poder Executivo, por meio da qual se requereu **a tramitação da matéria em regime de urgência**. Na mensagem, o Poder Executivo esclareceu que o Anteprojeto de Lei tem por finalidade autorizar o repasse de recursos no valor total de noventa e seis mil reais, divididos em doze parcelas mensais de oito mil reais, conforme o plano de trabalho apresentado pela entidade e registrado sob o Protocolo nº 5.358/2026. Destacou-se que o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria desenvolve, há vários anos, relevante serviço de acolhimento institucional às pessoas em situação de vulnerabilidade social, oferecendo abrigo temporário, alimentação, higiene, proteção social e encaminhamento à rede pública de atendimento. O Poder Executivo solicitou a tramitação da matéria em regime de urgência, tendo em vista a necessidade dos repasses para a manutenção dos serviços prestados pela entidade. **Encerrada a leitura, o pedido de tramitação em regime de urgência foi colocado em única discussão.** Não havendo Vereadores interessados em fazer uso da palavra, foi colocado em única votação, sendo aprovado por unanimidade. Na continuidade, foram comunicadas as entradas das seguintes proposições: **ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 29 DE JULHO DE 2026, oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão**, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, denominado “Desenrola Ibaíti”, para a renegociação de débitos municipais, e dá outras providências. O Senhor Presidente solicitou a leitura da mensagem do Poder Executivo que requereu a tramitação da matéria em regime de urgência. Na justificativa, foi informado que o programa tem por objetivo possibilitar a renegociação de débitos tributários e não tributários de pessoas físicas e jurídicas inadimplentes, estabelecendo critérios, prazos, descontos e mecanismos administrativos para o reconhecimento da prescrição de créditos fazendários. O Poder Executivo destacou que a medida poderá contribuir para a ampliação da arrecadação municipal, a redução do estoque de créditos inscritos em dívida ativa, a regularização espontânea dos contribuintes, a diminuição das demandas administrativas e judiciais e o fortalecimento da capacidade financeira do Município. Também foi ressaltado que a aprovação em regime de

urgência permitiria a adoção imediata das providências administrativas necessárias à implantação do programa. Encerrada a leitura, o pedido de tramitação em regime de urgência foi colocado em única discussão. Durante a discussão, foi esclarecido que a votação se referia exclusivamente ao regime de urgência, permanecendo a matéria sujeita à análise e aos estudos das Comissões Permanentes e dos Vereadores. Não havendo mais manifestações, o pedido foi colocado em única votação, sendo aprovado pela maioria, **tendo votos contrários a aprovação em tramitação em urgência dos vereadores Carlos Eduardo Pereira e Tadeu de Jesus Salomão. ANTEPROJETO DE LEI Nº 024, DE 30 DE JULHO DE 2026, oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão**, que institui o Fórum Municipal de Educação – FME como instância permanente de participação, articulação, monitoramento e avaliação da política educacional do Município de Ibaiti, e dá outras providências. **ANTEPROJETO DE LEI Nº 025, DE 3 DE AGOSTO DE 2026, oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão**, que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.295, de 19 de novembro de 2025, para a correção de erro de redação, e dá outras providências. Em seguida, passou-se à entrada dos documentos oriundos do Poder Legislativo. **REQUERIMENTO Nº 003, DE 29 DE JULHO DE 2026, de autoria dos membros da Comissão de Redação, Legislação e Justiça**, Vereadores VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS, TADEU DE JESUS SALOMÃO e TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO, requerendo, em regime de urgência, a convocação dos Secretários Municipais para comparecerem perante a Câmara Municipal e prestarem contas do andamento da gestão das respectivas pastas. Na fundamentação, foi mencionado o artigo 75-A da Lei Orgânica do Município, que estabelece o comparecimento semestral dos Secretários Municipais perante o Plenário da Câmara para a prestação de contas da gestão e para a demonstração e avaliação do desenvolvimento das ações, programas e metas das respectivas Secretarias. Considerando que o dispositivo não define expressamente qual órgão interno da Câmara deve iniciar o procedimento de convocação, a Comissão entendeu adequado submeter a matéria à deliberação do Plenário, em razão das atribuições institucionais de fiscalização e controle do Poder Legislativo. De acordo com o cronograma apresentado, foram previstas as seguintes datas para o comparecimento dos Secretários Municipais: Secretária Municipal de Saúde, AMÁBILE DA SILVA LAVERDE, na Sessão Ordinária do dia 10 de agosto de 2026; Secretária Municipal de Assistência Social, da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial, ANDREIA CARLOS DIAS, na Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2026; Secretário Municipal de Finanças, LUIZ CARLOS BERNARDES GELINSKI, na Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2026; Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA, na Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2026; Secretário Municipal de Administração, CLÁUDIO GEROLIMETO, na Sessão Ordinária do dia 14 de setembro de 2026; Secretária Municipal de Educação, DENISE DA SILVA LIMA, na Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2026; Secretária Municipal de Gestão, LAÍS DEL MONICO BARRETO, na Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2026; Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, na Sessão Ordinária do dia 5 de outubro de 2026; Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, na Sessão Ordinária do dia 19 de outubro de 2026; Secretário Municipal de Trabalho e Emprego, ALEXANDRE SOUZA NUNES, na Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2026; Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, ROGÉRIO PEREIRA, na Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 2026; Secretária Municipal de Governo, ELAINE DE OLIVEIRA SERIAL, na Sessão Ordinária do dia 30 de novembro de 2026; e Secretária Municipal de Assuntos Institucionais, VALDIRENE BENTO, na Sessão Ordinária do dia 7 de dezembro de 2026. Constatou no Requerimento que cada Secretário Municipal deverá apresentar informações relacionadas ao primeiro semestre de 2026 e, quando pertinente, atualizações relativas ao período transcorrido até a data do comparecimento. As prestações de contas deverão contemplar as ações e os programas desenvolvidos; as metas estabelecidas e os resultados alcançados; os projetos concluídos e em andamento; os indicadores utilizados para a avaliação dos serviços públicos; a execução orçamentária e financeira das principais ações e programas; as dificuldades administrativas, financeiras ou operacionais encontradas; as providências adotadas para o enfrentamento das dificuldades; o planejamento e as prioridades para o período subsequente; e os esclarecimentos aos questionamentos formulados pelos Vereadores. Também foi requerida autorização para que a Presidência expedisse os ofícios individuais às autoridades convocadas; a inclusão das prestações de contas nas pautas das respectivas sessões; o registro integral do comparecimento e das informações prestadas em ata; a juntada aos arquivos da Câmara dos relatórios, demonstrativos e demais documentos apresentados; a abertura de oportunidade para a formulação de perguntas pelos Vereadores; e a comunicação formal e justificada de eventual impossibilidade de comparecimento. Encerrada a leitura, o Requerimento nº 003/2026 foi colocado em única discussão. Não havendo Vereadores interessados em fazer uso da palavra, foi colocado em única votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade à leitura da pauta, foi informado que a **INDICAÇÃO Nº 244, DE 3 DE AGOSTO DE 2026**, havia sido retirada de pauta. Foram, ainda, apresentadas as seguintes Indicações: **INDICAÇÃO Nº 245, DE 3 DE AGOSTO DE 2026**, de autoria do Vereador CÉSAR AUGUSTO DE MELLO, solicitando a realização de melhorias ou a pavimentação do trecho final da Rua Cesário Lopes, localizado atrás do Hotel Volpini. **INDICAÇÃO Nº 246, DE 3 DE AGOSTO DE 2026**, de autoria do Vereador CÉSAR AUGUSTO DE MELLO,

solicitando a troca dos refletores queimados localizados ao lado da Unidade Básica de Saúde Fábio Maldonado Fadel, no Distrito de Euzébio de Oliveira. **INDICAÇÃO Nº 247, DE 3 DE AGOSTO DE 2026**, de autoria do Vereador CÉSAR AUGUSTO DE MELLO, solicitando a manutenção de diversos pontos das ruas do Bairro Bom Pastor. **INDICAÇÃO Nº 248, DE 3 DE AGOSTO DE 2026**, de autoria do Vereador CÉSAR AUGUSTO DE MELLO, solicitando a reforma do calçamento da Rua Noé Borges. **INDICAÇÃO Nº 249, DE 3 DE AGOSTO DE 2026**, de autoria do Vereador CÉSAR AUGUSTO DE MELLO, solicitando a realização de vistoria no final da Rua das Bananeiras e a execução dos serviços necessários para solucionar os problemas existentes na rede de esgoto do local. **INDICAÇÃO Nº 250, DE 3 DE AGOSTO DE 2026**, de autoria da Vereadora VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS, solicitando a reforma da ponte localizada no Bairro dos Leonardos, nas proximidades da escolinha da comunidade, tendo como referência a entrada dos sítios do Senhor Gézio e da Senhora Sulene. Ao final da leitura, **o Senhor Presidente solicitou a INSERÇÃO DE UMA INDICAÇÃO para o Poder Executivo que realizasse estudo e elaboração de projeto destinado ao fornecimento de caixas-d'água às famílias em situação de vulnerabilidade social que ainda não possuísem o equipamento em suas residências que assim ficou: INDICAÇÃO Nº 251, DE 3 DE AGOSTO DE 2026**, de autoria do Vereador ANDRÉ ZANINETI DE MATOS: solicita elaboração de um projeto visando à doação de caixas d'água às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município que ainda não possuem reservatório de água em suas residências. Encerrada a leitura das correspondências recebidas e das proposições constantes da pauta, o Senhor Presidente passou a palavra aos Vereadores previamente inscritos. **Com a palavra livre a Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino disse:** Senhor presidente, nobres vereadores e vereadoras, servidores desta casa, população presente e que nos acompanha em suas casas. Hoje nós retornamos ao nosso trabalho após o recesso do segundo semestre, com renovada energia e com a certeza de que a Câmara deve ser, mais do que nunca, a casa da escuta e da ação. Na pauta desta Casa constam reuniões de comissão e várias ações de fiscalização e incentivo que mostram que não estamos parados. Nossas comissões têm se reunido para analisar indicações, fiscalizar obras e serviços e propor melhorias concretas. Estamos atentos e atuantes. Acompanhamos de perto a execução das emendas impositivas e das indicações, verificando sua correta aplicação e cobrando resultados que beneficiam diretamente a população. Não poupamos esforços para que cada recurso público gere impacto real na vida das pessoas. O papel desta Casa não é só propor, mas também fiscalizar. Por isso, ampliamos nossas ações de fiscalização, participando de vistorias, exigindo prazos e cobrando transparência na aplicação dos recursos públicos, como essa ação do requerimento apresentado hoje pela comissão. Apenas três vereadores assinaram porque integram a comissão, mas todos os vereadores também estão atuando em relação a essa aplicação da lei. O cidadão tem direito de acompanhar e cobrar. Venham às sessões. A gente cobra muito da população que esteja presente aqui nas nossas sessões. Tragam propostas, relatem problemas. Nossa atuação também tem sido marcada pela escuta ativa das demandas da comunidade. Cada vereador aqui traz a sua demanda e a demanda de quem o procura. Essas pautas precisam ser acompanhadas. É preciso cobrar e construir conosco soluções. A Câmara é o espaço onde suas vozes podem transformar leis, programas e serviços. Estamos também no Agosto Lilás, mês dedicado à conscientização e ao enfrentamento da violência contra a mulher, dando sequência à programação iniciada no dia 22 de julho, quando os vereadores estiveram presentes na Caminhada da Paz e do Silêncio. Esse é um tempo de atenção, diálogo e mobilização. Precisamos transformar palavras em políticas públicas efetivas, fortalecer a rede de atendimento, ampliar canais de denúncia, garantir acolhimento psicológico e jurídico e promover a prevenção nas escolas e na comunidade. Mas, para isso, precisamos da população para que some conosco nessa causa. Participem das nossas sessões, tragam suas histórias e propostas. A luta contra a violência é de toda a sociedade. Como integrante da Procuradoria da Mulher do Legislativo, juntamente com a Vereadora Verinha, que é presidente da Procuradoria da Mulher, reafirmo o meu compromisso em promover políticas que valorizem a mulher. Mas esse compromisso não é apenas meu. A Procuradoria da Mulher é composta por duas vereadoras, porém nós, quatro vereadoras desta Casa, estamos sempre juntas propondo mudanças, propondo leis e acompanhando as políticas públicas voltadas às mulheres. Estamos aqui abertas para ouvir as denúncias e para construir uma política pública que realmente seja colocada em prática. No campo da educação, o compromisso permanece firme. Celebramos conquistas importantes com o reconhecimento do Programa Alfabetiza Juntos. Isso não é um trabalho meu enquanto vereadora, mas de todos os vereadores desta Casa e de todos os profissionais da educação: professores, gestores, funcionários e famílias. Mas não nos acomodamos. Seguimos lutando por formação continuada para os docentes, por materiais pedagógicos, por ambientes escolares seguros e inclusivos e por políticas que apoiem estudantes com necessidades especiais. Inclusive, esta Casa, por meio das emendas impositivas dos vereadores, não tem poupado recursos destinados aos atendimentos terapêuticos, principalmente das crianças autistas. Na saúde, sabemos que precisamos ampliar o acesso aos exames preventivos e garantir atendimento humanizado. A Câmara tem cobrado melhorias nos serviços, procurando eliminar filas, reduzir barreiras e assegurar que o atendimento seja resolutivo. Estamos atentos também às lacunas legais que dificultam a implementação de programas. Identificamos normativas que precisam ser atualizadas e propomos ajustes para que as políticas públicas

cheguem mais rapidamente e de forma mais eficaz às pessoas que necessitam. Além disso, continuamos atuando em demandas locais que transformam o dia a dia, intervindo em limpezas, na organização das áreas públicas e acompanhando constantemente as indicações solicitadas pelos munícipes. Cada pedido é registrado, analisado e monitorado até sua efetivação ou resposta técnica. Reafirmo o meu compromisso com as políticas que promovem o desenvolvimento em todas as dimensões, com a convicção de que todos os vereadores compartilham desse mesmo compromisso. Não estamos inertes. Estamos trabalhando, cobrando, acompanhando e propondo soluções reais. Convido a população a participar das nossas sessões e das reuniões de comissão, principalmente agora que receberemos as visitas dos secretários municipais para a prestação de contas. Que a população esteja presente, pois além da prestação de contas, diversas questões serão respondidas durante as sessões. Que a população realmente se faça presente nesta Câmara Municipal. Estamos aqui todas as segundas-feiras. Muito obrigada, senhor presidente.

Com a palavra livre o Vereador Carlos Eduardo Pereira disse: Boa noite, senhor presidente, senhoras vereadoras, senhores vereadores, quem se faz presente no plenário e pessoal que nos assiste pelo canal da Câmara no YouTube. Nós começamos nosso trabalho hoje, mas eu acho que, nesse período de recesso, ninguém ficou parado. Acho que todo mundo acabou trabalhando do mesmo jeito. A nossa bancada do Solidariedade, eu, Tadeu e a Márcia, desde o ano passado estamos empenhados em ajudar a população. Vamos correndo atrás de emendas, de recursos para o Município e, graças a Deus, estamos sendo bem atendidos. Só que eu não sei o que acontece: as nossas emendas chegam ali e, de repente, somem, desaparecem. Nós conseguimos, no ano passado, um barracão industrial para beneficiar e ajudar as empresas aqui do Município. Empresas que já estão aqui há anos, recolhendo seus impostos e gerando empregos, mas está difícil atendê-las. Uma delas, o proprietário entrou em contato comigo e disse: — "Dudu, agradeço teu empenho, mas eu estou indo para Japira." Lá o prefeito o recebeu, abriu as portas e disse que iria ajudá-lo. Eu ainda tentei contornar a situação. Falei para ele ficar, que tentaríamos resolver. Mas ele respondeu que não dava mais, que iria para Japira e centralizaria toda a produção lá. Beleza. Vamos perder cerca de 80 empregos. Alguns funcionários daqui ainda irão trabalhar lá, porque ele adquiriu um ônibus para fazer o transporte até Japira. Outra notícia que eu recebi foi da Associação de Cafeicultores, a SEJAN. O presidente falou para mim: — "Dudu, o prefeito aqui negou para nós um terreno. A gente precisava de um terreno para se estabelecer e conseguir adquirir mais recursos." Essa associação tem aproximadamente 25 ou 30 associados, não é, Tadeu? São produtores, na sua maioria aqui de Ibaiti. Possuem toda a documentação regularizada, título de utilidade pública municipal e estadual. É um grupo forte, formado por pessoas trabalhadoras que produzem cafés especiais. Eles já conquistaram diversos recursos. Inclusive, os vereadores já os viram recebendo recursos aqui nesta Casa. O último recurso recebido foi, salvo engano, de aproximadamente R\$ 700.000,00 da Itaipu. Eles precisavam apenas de um terreno para instalar um barracão, colocar a máquina de beneficiamento, a máquina de classificação, guardar um caminhão e seus implementos. A resposta que receberam foi: — "Não, vocês não têm o terreno." Logo em seguida, o prefeito de Japira os chamou e disse: — "Venham para Japira que eu vou dar o terreno para vocês. Vocês vão se estabelecer aqui." E, infelizmente, eles estão indo para Japira. É outra coisa: saúde pública. O que chega de reclamação, de pedido de ajuda... Estamos com dificuldade. Não consigo agendar exame, não consigo agendar consulta. Tem consulta sendo marcada para 60 dias, exame sendo agendado para daqui quatro ou cinco meses. Poxa, a pessoa está doente. Ela precisa do exame para hoje, não é para amanhã, não é para a semana que vem, nem para o mês que vem. É para agora. A pessoa não escolhe ficar doente. Ela não escolhe fazer um exame daqui a cinco meses. Ela precisa dele imediatamente. O prefeito prefere gastar R\$ 100.000,00 com uma festa do que gastar R\$ 100.000,00 com exames para a população. Poxa, vai gastar agora esse mês R\$ 100.000,00 com a festa de motoqueiros. Tudo bem, mas vamos fazer primeiro o dever de casa. A população está precisando de exames, está precisando de consultas. O senhor Wiliam está desesperado. Ele não aguenta mais a pressão que recebe todos os dias. É triste ver essa situação. O Hospital Municipal está devendo mais de R\$ 1 milhão. Enquanto isso, você abre o Portal da Transparência e encontra uma licitação de aproximadamente R\$ 2,8 milhões para o rodeio. Poxa, vamos pagar os credores primeiro. O Hospital Municipal está sujeito até mesmo a ter o fornecimento de oxigênio interrompido por falta de pagamento. O que nós precisamos primeiro? Não é pagar as contas para depois pensar em diversão? Fomos hoje até a antiga UPA, juntamente com os vereadores Tadeu, César, Tânia e com a Dra. Cristiane. Olha, um prédio daquele foi reformado pela metade. Ficou fechado por um bom tempo. Roubaram a fiação, quebraram os vidros, arrancaram tudo o que era de alumínio. Agora estão tentando reformar, mas, pela informação que recebi da Vereadora Márcia, a Vigilância Sanitária já esteve no local e não autorizou o funcionamento de um posto central ali, por entender que o prédio não oferece as condições necessárias. Como é que vai funcionar um posto central naquele local? Como vai instalar um aparelho de raio-X? Como vai funcionar um consultório odontológico? Já basta a situação em que se encontra o atual Posto Central. Dias atrás, a sala de odontologia chegou a ser interditada pela Vigilância Sanitária por falta de condições de higiene. Chove mais dentro do prédio do que fora. Os funcionários trabalham desmotivados. Como alguém consegue trabalhar em um ambiente com goteiras e até cheiro de esgoto? Poxa vida! Já vão se passar dois anos desta gestão e ainda não conseguiram providenciar um local adequado para

o Posto Central. Às cinco horas da manhã, uma senhora, que sequer consegue andar sozinha, estava subindo até o Posto Central acompanhada de outra pessoa, porque o veículo que faria o transporte não foi buscá-la. O que aconteceu? Disseram que o carro havia quebrado. Só tem um carro? Não existe outro? Não estão sendo feitas as revisões? Recebi a informação de que o Município ganhou quatro veículos novos. No entanto, segundo relato do ex-secretário, teria havido um problema na documentação e, por esse motivo, esses quatro veículos não poderiam ser utilizados na saúde. Será que isso procede, André? Será que eu estou cobrando errado? Saí de lá bastante preocupado. Saí de lá e fui até outro prédio. O proprietário construiu um prédio grande, de excelente estrutura. Pensamos que ali poderia ser instalada uma indústria. No entanto, o imóvel continua fechado, gerando um custo de aproximadamente R\$ 20.000,00 por mês em aluguel. Não há um funcionário sequer trabalhando no local. Está vazio. Tenho tudo fotografado e vou publicar nas redes sociais. Não importa de quem seja o imóvel. Os proprietários são meus conhecidos, o gerente é meu amigo, mas preciso falar. Se o objetivo é apenas ter um endereço para emissão de nota fiscal, bastaria alugar uma sala menor. Não há justificativa para manter um prédio daquele porte vazio, pagando cerca de R\$ 20.000,00 por mês. Aquele espaço poderia estar sendo utilizado para instalar uma indústria ou até mesmo para abrigar o Posto Central. Porém, permanece fechado, enquanto a despesa continua sendo paga. Então, esse é o meu desabafo de hoje. Espero que a administração municipal melhore. Estou tentando contribuir e cobrar para que isso aconteça. **Com a palavra livre o Vereador André Zaninetti de Matos disse:** Então, senhor prefeito, veja seriamente onde estão sendo feitos os gastos. Tivemos uma reunião na sexta-feira com o prefeito, e ele mostrou que a população de Ibaiti gasta, em média, R\$ 105,00 com saúde, enquanto a média da população do Paraná é de R\$ 75,00. Mas o que eu quero dizer é que não importa o valor; quando a pessoa está doente, ela precisa de médico. Ela precisa de atendimento. Precisamos verificar o que realmente está acontecendo. Na minha opinião, este está sendo um dos piores momentos que Ibaiti está vivendo, porque os problemas não estão apenas na saúde, mas também na agricultura, no esporte e em várias outras áreas. Quando apenas uma pessoa reclama, ainda podemos ficar desconfiados. Mas muita gente tem me procurado. O vereador Carlos, por exemplo, já mostra isso nas redes sociais; ele publica o que está acontecendo e acaba sendo a voz da população. Vai chegar um momento em que todos os vereadores terão que clamar também, porque as situações não estão sendo resolvidas. O nosso nobre vereador já vem cobrando isso há muito tempo, e nós estamos juntos nessa cobrança. Nós votamos tudo o que chega em regime de urgência e de emergência. Tudo o que vem para esta Casa, nós votamos. As emendas impositivas do ano passado, cerca de R\$ 1.200.000,00, foram todas destinadas ao hospital. Como o vereador Dudu falou, foram aproximadamente R\$ 3 milhões destinados ao hospital. Ou seja, o hospital está sendo mantido, em grande parte, graças às emendas dos vereadores. E se tivéssemos destinado essas emendas para outra área? A presidente do hospital veio até esta Casa, reuniu-se com os vereadores e apresentou as necessidades da instituição. Precisava trocar a cozinha, adquirir equipamentos e realizar reformas. Diante disso, destinamos todas as emendas impositivas dos vereadores para o hospital. No fim do ano, os exames realizados também foram custeados por emendas. Se não me engano, a vereadora Verinha destinou R\$ 120.000,00 para exames, juntamente com recursos de emendas. O vereador Tadeu também destinou mais R\$ 120.000,00 para exames. Portanto, esta Câmara tem utilizado suas emendas impositivas para ajudar a saúde do município. Neste ano, as emendas também serão destinadas às escolas, contemplando a cobertura de duas quadras: a do Grupinho Juventino e a da Escola Leônidas. Essas são emendas impositivas colocadas pela Câmara. Além disso, havia R\$ 400.000,00 destinados ao Hospital do Câncer, mas foi solicitado que esse recurso fosse remanejado para o hospital de Ibaiti. Fizemos essa alteração para atender à necessidade do município. Agora, nem seis meses se passaram, e já não há dinheiro para exames. Gente, onde estamos chegando? E se resolvermos destinar as próximas emendas impositivas para outra área, como ficará a saúde? Então, senhor prefeito, fica aqui a reclamação dos nobres vereadores. Esperamos que essas reclamações não fiquem apenas nas palavras, mas que se transformem em ações. Queremos ver a saúde atendendo plenamente, as ruas asfaltadas, o esporte estruturado e a população satisfeita. Porque, quando a gestão não vai bem, quem sofre é o povo. Senhor prefeito, esperamos que o senhor ouça esta sessão. Sei que é difícil receber críticas, mas isso não é uma opinião minha, nem do Dudu, nem dos demais vereadores. É o que nós estamos ouvindo diariamente da nossa população. **Com aparte da palavra livre o Vereador Carlos César Augusto de Mello disse:** Peço a palavra, Senhor Presidente. Novamente, meu boa noite. Cumprimento também o Jeferson, que se faz presente aqui no plenário. No contraponto de tudo o que a gente fala aqui, muitas pessoas dizem: "Ah, mas o dinheiro, as emendas dos nossos deputados não vieram". Porém, o que faltou foi planejamento e organização. Basta observar os municípios da nossa região. Japira está praticamente com toda a área rural pavimentada. Conselheiro Mairinck está executando a ligação até Jaboti. Sapopema nem se fala: praticamente toda a cidade está pavimentada. Hoje mesmo acompanhávamos um vídeo da estrada do Lambari, uma estrada rural que também está sendo feita. Então, é um contrassenso dizer que as verbas do Governo do Estado ou do Governo Federal não vieram ou não puderam ser executadas. O que falta é projeto e planejamento. O que percebemos é que a atual administração vive apagando incêndios, sem uma sequência de serviços. Na área rural acontece exatamente isso: o maquinário inicia o trabalho em um local,

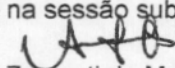
não conclui o serviço e é deslocado para outro. Foi o que aconteceu na Amorinha. Mandeí mensagem ao diretor responsável, que, inclusive, me respondeu de forma mal-educada. Estou analisando, inclusive, se cabe ou não alguma medida judicial, porque a forma como fui tratado foi totalmente equivocada, ainda mais por alguém que já foi vereador. Depois conversei com o Cláudio e com o Beto, que me garantiram que o correto seria concluir o serviço antes de retirar o maquinário. Afinal, por que deixar cinco quilômetros de estrada sem terminar? Todos sabem que, depois, dificilmente o maquinário retorna. Será necessário transportá-lo novamente em prancha, gerando mais custos e transtornos para os moradores, que veem as máquinas passarem, mas não recebem a conclusão do serviço. E estou falando de estrada principal, utilizada pelo transporte escolar. Não estou falando de acessos particulares, porque sabemos que, até o momento, a legislação ainda não permite esse tipo de serviço dentro das propriedades, embora exista um projeto que provavelmente votaremos nas próximas sessões tratando desse assunto. Também enfrentamos problemas com os exames. Ficaram alguns meses sem o pagamento do convênio e do consórcio, e isso acabou acumulando a demanda. Sem falar na falta de psicólogos: a quantidade de horas disponíveis atualmente é insuficiente para atender a população, muito diferente do que ocorria em anos anteriores. Realmente, a situação é bastante complicada. Quando retornamos do recesso maior, no início do ano, tivemos uma sessão bastante polêmica, apresentamos sugestões e demos alternativas para que a administração pudesse trabalhar. Passaram-se mais seis meses e estamos praticamente discutindo os mesmos problemas. As coisas não estão andando. Falta planejamento de longo prazo para que os serviços aconteçam da maneira que a população espera. Mas podem ter certeza de que estamos cumprindo o nosso papel. Estamos cobrando, mesmo sendo chamados de "chatos". Esse é o dever do vereador. Talvez eu não faça isso da mesma forma que o vereador Carlos, que publica vídeos e postagens diariamente, mas estamos diariamente junto da população, ouvindo as pessoas e cobrando soluções. Nós não ficamos apenas atrás de uma mesa assinando documentos. Estamos nas ruas, frequentamos a feira, as quadras esportivas, acompanhamos os campeonatos, assim como a vereadora Marli também faz. Conhecemos a realidade do município e o que mais chama a atenção é justamente a falta de planejamento. Inclusive, falei isso ao diretor do pátio, que não gostou e respondeu de maneira totalmente desnecessária. Agora, vamos aguardar os próximos acontecimentos. Esperamos que o prefeito ouça os vereadores e mude essa postura. Hoje a administração parece inerte, como se as coisas não estivessem acontecendo. Agora surge novamente a questão da festa. Havia sido informado, inclusive por meio de documento publicado no Diário Oficial, que o município não participaria do evento, apesar de já existir um show contratado. Agora foi publicada uma contratação de aproximadamente R\$ 2.800.000,00. Vamos aguardar para verificar se esse valor é apenas para esse evento ou se contempla outros eventos do município durante os próximos doze meses. Vamos continuar acompanhando, cobrando e fazendo a nossa parte, porque tenho certeza de que esse é o papel desta Câmara. Obrigado. Passando à **Ordem do Dia**, o Senhor Presidente informou que seriam apreciados, em primeira discussão e votação, os Anteprojeto de Lei constantes da pauta. Para tanto, solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador **César Augusto de Melo**, que procedesse à leitura do **Anteprojeto de Lei nº 019, de 08 de julho de 2026**, oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade beneficiária **Lar São Vicente de Paulo de Ibaiti/PR**, objetivando o repasse de recursos livres e recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em **primeira discussão**. Não havendo vereadores inscritos para discussão, o Anteprojeto foi submetido à **primeira votação**, sendo **aprovado por unanimidade**. Na sequência, o Vereador **José Roberto Altvater** requereu a **dispensa de interstício** para apreciação da matéria em segunda votação na mesma sessão. O pedido foi colocado em discussão e, não havendo manifestação, submetido à votação, sendo **aprovado por unanimidade**. Ato contínuo, o Senhor Presidente deu início à **segunda discussão e votação** do Anteprojeto de Lei nº 019, solicitando ao Primeiro Secretário a leitura de sua súmula. Encerrada a leitura, colocou a matéria em segunda discussão. Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, o Anteprojeto foi submetido à **segunda votação**, sendo novamente **aprovado por unanimidade**. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura do **Anteprojeto de Lei nº 020, de 13 de julho de 2026**, oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão, que institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no Município de Ibaiti, em consonância com o Programa Educa Juntos, estratégia Alfabetiza Juntos e com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA, e dá outras providências. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em **primeira discussão**. Não havendo vereadores inscritos para discussão, o Anteprojeto foi submetido à **primeira votação**, sendo **aprovado por unanimidade**. Em seguida, passou-se à apreciação dos requerimentos constantes da pauta. Em seguida, passou-se à apreciação do **Requerimento nº 003, de 29 de julho de 2026**, de autoria da Comissão de Redação, Legislação e Justiça, que requer a convocação dos Secretários Municipais para comparecerem perante a Câmara Municipal, a fim de prestarem esclarecimentos acerca do andamento da gestão das respectivas Secretarias. Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou o requerimento em **única discussão**. Com a palavra, a Vereadora **Tânia Pereira da Silva Constantino** esclareceu à população

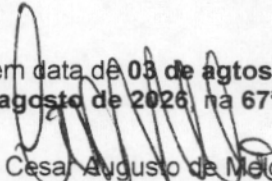
que, embora o requerimento esteja subscrito apenas pelos membros da Comissão de Redação, Legislação e Justiça, a iniciativa conta com o acompanhamento de todas as comissões permanentes e de todos os vereadores da Casa. Informou que a convocação dos secretários tem por finalidade proporcionar maior transparência à gestão pública, permitindo que a população acompanhe as ações desenvolvidas por cada pasta. Destacou que a primeira prestação de esclarecimentos ocorrerá na sessão do dia **10 de agosto de 2026**, com a presença da Secretária Municipal de Saúde. Ressaltou que os vereadores não estarão reunidos para apontar culpados ou afrontar os secretários, mas para exercer o dever constitucional de fiscalização e, ao mesmo tempo, colaborar com a Administração Municipal. Afirmou que todos os secretários serão recebidos com respeito, educação e urbanidade, tendo oportunidade de esclarecer à população as demandas, dificuldades, necessidades e limitações enfrentadas por suas respectivas Secretarias, inclusive quanto às questões burocráticas e legais que muitas vezes impedem a execução imediata de determinadas ações. Em seguida, o Senhor Presidente parabenizou a manifestação da Vereadora Tânia, ressaltando que diversos secretários já participaram anteriormente de reuniões internas com os vereadores. Esclareceu que a convocação formal decorre do cumprimento de exigências legais e de orientações dos órgãos de controle, especialmente em razão de procedimento encaminhado ao Ministério Público, que resultou na necessidade de apresentação periódica, pelos Secretários Municipais, do cronograma de serviços executados e das ações previstas para cada pasta. Reforçou que o objetivo da Câmara Municipal é apenas prestar esclarecimentos à população, sem qualquer intenção de constranger ou afrontar os agentes públicos, tratando-se do cumprimento de legislação existente desde o ano de 2015 e de exigência fiscalizatória dos órgãos competentes. Encerradas as manifestações, o Senhor Presidente colocou o **Requerimento nº 003/2026 em única votação**, sendo o mesmo **aprovado por unanimidade**. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura da **Indicação nº 237, de 13 de julho de 2026**, de autoria da Vereadora **Tânia Pereira da Silva Constantino**, que solicita ao Poder Executivo a aquisição de um liquidificador industrial, uma batedeira planetária e um forno industrial para atender às necessidades da cozinha do Centro de Convivência da Melhor Idade. Após a leitura, a matéria foi colocada em **única discussão**. Com a palavra, a Vereadora Tânia informou que a indicação decorre de pedido já apresentado por meio de emenda parlamentar destinada ao Município, ressaltando que os equipamentos são necessários para melhorar a estrutura da cozinha utilizada na preparação de bolos, lanches e demais alimentos destinados aos idosos atendidos pelo Centro de Convivência da Melhor Idade. Destacou, especialmente, a necessidade da aquisição de um forno de maior capacidade, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorar o atendimento prestado aos usuários do serviço. Não havendo mais vereadores inscritos para discussão, a **Indicação nº 237/2026** foi submetida à **única votação**, sendo **aprovada por unanimidade**. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador **César Augusto de Melo**, a leitura da **Indicação nº 238, de 13 de julho de 2026**, de autoria da Vereadora **Tânia Pereira da Silva Constantino**, que solicita ao Poder Executivo a realização do nivelamento do acesso ao Centro Municipal de Educação Infantil Francisquinha, localizado na Rua 1, s/nº, Bairro João Edmundo de Carvalho, com aplicação de massa asfáltica e acabamento frisado. Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em **única discussão**. Com a palavra, a Vereadora **Tânia Pereira da Silva Constantino** esclareceu que o acesso ao Centro Municipal de Educação Infantil Francisquinha não é diretamente pela via pública, havendo um espaço entre a rua e o portão de entrada da unidade escolar que necessita de nivelamento. Explicou, ainda, que a indicação seguinte trata de situação semelhante no Centro Municipal de Educação Infantil Egídio, razão pela qual ambas possuem o mesmo objetivo de melhorar as condições de acesso às respectivas unidades escolares. Encerrada a discussão, a **Indicação nº 238** foi colocada em **única votação**, sendo **aprovada por unanimidade**. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura da **Indicação nº 239, de 13 de julho de 2026**, de autoria da Vereadora **Tânia Pereira da Silva Constantino**, que solicita ao Poder Executivo a realização do nivelamento do acesso ao Centro Municipal de Educação Infantil Egídio, localizado no Distrito da Vila Guay, com aplicação de massa asfáltica e acabamento frisado. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em **única discussão**. Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, a **Indicação nº 239** foi submetida à **única votação**, sendo **aprovada por unanimidade**. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura da **Indicação nº 240, de 13 de julho de 2026**, de autoria da Vereadora **Marli do Carmo Silva Vigilato**, que solicita ao Poder Executivo a realização de obras de manilhamento na Rua Horácio Sabino, localizada no Distrito do Campinhos, visando solucionar os problemas de escoamento das águas pluviais que vêm ocasionando alagamentos e a invasão de água nas residências. Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em **única discussão**. Não havendo vereadores inscritos para discussão, a **Indicação nº 240** foi submetida à **única votação**, sendo **aprovada por unanimidade**. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura da **Indicação nº 241, de 13 de julho de 2026**, de autoria da Vereadora **Marli do Carmo Silva Vigilato**, que solicita ao Poder Executivo a aquisição de materiais esportivos para atender às atividades desenvolvidas no Projeto Campinhos. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em **única discussão**. Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, a

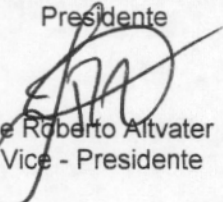
Indicação nº 241 foi submetida à **única votação**, sendo **aprovada por unanimidade**. Em continuidade, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura da **Indicação nº 242, de 13 de julho de 2026**, de autoria da Vereadora **Marli do Carmo Silva Vigilato**, que **solicita ao Poder Executivo a aquisição de equipamentos e materiais destinados à prática de pilates para as atividades da terceira idade desenvolvidas no Projeto Campinhos**. Concluída a leitura, o Senhor Presidente informou que a votação da matéria seria realizada de forma manual, em razão de a indicação não constar no sistema eletrônico. Em seguida, colocou a matéria em **única discussão**. Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, a Indicação nº 242 foi submetida à **única votação**, sendo **aprovada por unanimidade**. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura da **Indicação nº 243, de 13 de julho de 2026**, de autoria da Vereadora **Vera Lúcia Siqueira dos Santos**, que **solicita ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de um aparelho de hemogasometria para o laboratório da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em **única discussão**. Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, a Indicação nº 243 foi submetida à **única votação**, sendo **aprovada por unanimidade**. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura da **Indicação nº 243, de 13 de julho de 2026**, de autoria da Vereadora **Vera Lúcia Siqueira dos Santos**, que **solicita ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do departamento competente, a aquisição de um aparelho de hemogasometria para o laboratório da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**. Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em **única discussão**. Não havendo Vereadores inscritos para discussão, a Indicação nº 243 foi submetida à **única votação**, sendo **aprovada por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente **André Zaninetti de Matos** agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para a próxima **Sessão Ordinária**, a realizar-se no dia **10 de agosto de 2026**, em horário e local regimentais. Em seguida, declarou encerrada a presente sessão, sob a proteção de Deus.

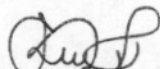
CERTIDÃO

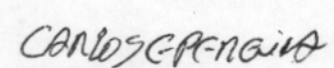
Ata da **66ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura**, realizada em data de **03 de agosto de 2026**, foi aprovada por unanimidade na sessão subsequente, em data de **10 de agosto de 2026**, na **67ª Sessão Ordinária**.

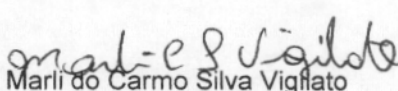

André Zaninetti de Matos
Presidente


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário

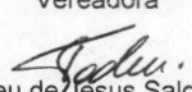

José Roberto Altvater
1º Vice - Presidente

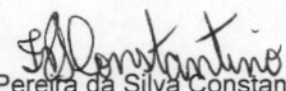

Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

Link do vídeo da sessão: <https://www.youtube.com/watch?v=RqReRn-ogf0>
<https://www.youtube.com/watch?v=IRVCavzCebg&t=774s>

• **ATA DE
PRIMEIRA E
SEGUNDA
• VOTAÇÃO**

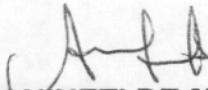


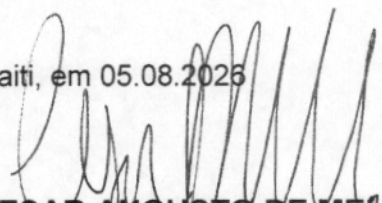
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES
VIGÉSSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 05.08.2026, AS
13:30HRS.

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 05.08.2026

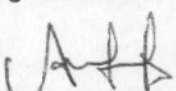

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE

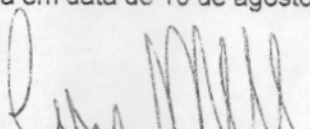

CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

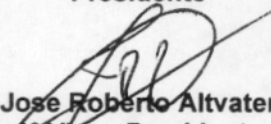
ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ. Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (05/08/2026), às 13h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, realizou-se a **21ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura**, sob a presidência do Vereador **André Zanineti de Matos**. Após cumprimentar os Senhores Vereadores, os servidores da Casa, o senhor Alberto, presente na plenária, e os demais presentes, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador **César Augusto de Melo**, que procedesse à chamada nominal dos Vereadores. Verificou-se a presença dos Vereadores: **André Zanineti de Matos, Carlos Eduardo Pereira, César Augusto de Melo, José Roberto Altvater, Márcia Andreia Pereira Lemes, Marli do Carmo Silva Vigilato, Tadeu de Jesus Salomão, Tânia Pereira da Silva Constantino e Vera Lúcia Siqueira dos Santos**. Havendo número legal e sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. Passando diretamente à **Ordem do Dia**, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura do **Anteprojeto de Lei nº 022, de 28 de julho de 2026**, oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão, que **autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade beneficiária Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria de Ibaiti/PR, objetivando o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social**. Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em **primeira discussão**. Fazendo uso da palavra, esclareceu que a convocação da Sessão Extraordinária se justificava pela necessidade de apreciação célere da proposição, tendo em vista que os recursos seriam destinados ao pagamento dos funcionários e à manutenção das atividades da entidade. Não havendo mais Vereadores inscritos para discussão, o Anteprojeto foi colocado em **primeira votação**, sendo **aprovado por unanimidade**. Em seguida, o Vereador **César Augusto de Melo** requereu a **dispensa de interstício** para apreciação da matéria em segunda votação na mesma sessão. O pedido foi colocado em discussão e, não havendo manifestação, foi submetido à votação, sendo **aprovado por unanimidade**. Na sequência, o Primeiro Secretário procedeu à leitura da súmula do **Anteprojeto de Lei nº 022, de 28 de julho de 2026**. Encerrada a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em **segunda discussão**. Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, o Anteprojeto foi submetido à **segunda votação**, sendo novamente **aprovado por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para a **Sessão Ordinária** a realizar-se no dia **10 de agosto de 2026**, em horário e local regimentais. Em seguida, declarou encerrada a presente Sessão, sob a proteção de Deus.

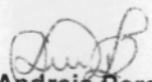
CERTIDÃO

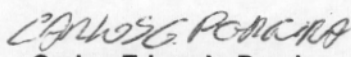
Ata da 21ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada no dia 05 de agosto de 2026, foi aprovada por unanimidade na 67ª Sessão Ordinária realizada em data de 10 de agosto de 2026, a hora e local regimental.

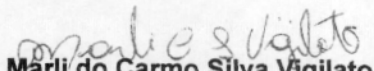

André Zanineti de Matos
Presidente

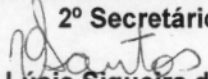

César Augusto de Melo
1º Secretário


José Roberto Altvater
1º Vice - Presidente


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente

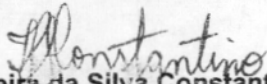

Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador

Referente a Ata da 21ª sessão extraordinária
05/08/2026


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

Link do vídeo da sessão: <https://www.youtube.com/watch?v=vzYMRUdbiCs>

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº. 022
1ª e 2ª votações na mesma sessão, por dispensa de interstício.

Houve emendas () Sim (X) Não

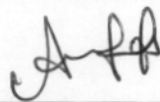
	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	André Zanineti de Matos			Presidente - não vota
2	Carlos Eduardo Pereira	X		
3	César Augusto de Mello	X		
4	José Roberto Altvater	X		
5	Márcia Andreia Pereira Lemes	X		
6	Marli do Carmo Silva Vigilato	X		
7	Tadeu de Jesus Salomão	X		
8	Tânia Pereira da Silva Constantino	X		
9	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		

Aprovação depende de: (X) Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

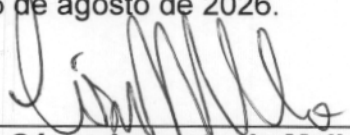
Voto do Presidente: () Sim (X) Não

Projeto aprovado: (X) Sim () Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05 de agosto de 2026.



André Zanineti de Matos
Presidente

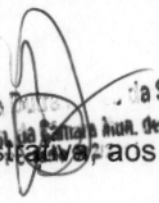


César Augusto de Mello
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

Secretária Administrativa:

Certifico que o ANTEPROJETO DE LEI Nº 022/2026, oriundo do Poder Executivo, foi aprovado em primeira e segunda votação na 21ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada em 05 de agosto de 2026, após aprovação do pedido de dispensa de interstício.


Rafaela da Silva
Secretaria Administrativa, aos 05 de agosto de 2026.

1. Ciente;
2. Arque-se provisoriamente, aguardando a sanção.